

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / N° Processo: 3729/2022)

às 11:00:16 horas do dia 19/07/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 3729/2022 - 2022/024/2022 que tem por objeto Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---|----------------|
| 11/07/2022 11:29:32:149 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 103.230,00 |
| 18/07/2022 14:49:42:200 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 102.150,00 |

Lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de

download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---|----------------|
| 11/07/2022 11:29:32:149 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 367.040,00 |
| 18/07/2022 14:49:42:200 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 363.200,00 |

Lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---|---------------|
| 11/07/2022 11:29:32:149 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 22.940,00 |
| 18/07/2022 14:49:42:200 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 22.700,00 |

Lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---|----------------|
| 11/07/2022 11:29:32:149 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 401.450,00 |
| 18/07/2022 14:49:42:200 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 397.250,00 |

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---|----------------|
| 19/07/2022 11:21:52:953 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 98.910,00 |
| 19/07/2022 11:20:28:699 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 101.000.00 |

Lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---|----------------|
| 19/07/2022 11:53:43:478 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 303.359.99 |
| 19/07/2022 11:54:50:101 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 359.360,00 |

Lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---|---------------|
| 19/07/2022 12:26:10:951 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 18.958,00 |
| 19/07/2022 12:26:55:716 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 21.980,00 |

Lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---|----------------|
| 19/07/2022 12:54:00:456 | FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET | R\$ 397.000,00 |
| 19/07/2022 12:52:34:656 | NETWAY TELECOM LTDA - ME | R\$ 401.449,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/07/2022, às 11:27:14 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:15:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:15:11 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link

dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RAFAEL MARINHO MOREIRA - desclassificou o fornecedor: FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET. No dia 19/07/2022, às 13:20:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:20:56 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:22:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:22:53 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:22:53 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta)

links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NETWAY TELECOM LTDA - ME com o valor R\$ 100.999,98.

No dia 19/07/2022, às 12:00:35 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:21:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:21:41 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:29:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:29:49 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir

pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:29:49 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NETWAY TELECOM LTDA - ME com o valor R\$ 303.356,16.

No dia 19/07/2022, às 12:32:11 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:22:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:22:16 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para

atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:32:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:32:20 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:32:20 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NETWAY TELECOM LTDA - ME com o valor R\$ 18.957,84.

No dia 19/07/2022, às 12:59:30 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA

que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:22:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:22:29 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:38:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:38:27 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:38:27 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela

OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET com o valor R\$ 397.000,00.

No dia 19/07/2022, às 13:15:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RAFAEL MARINHO MOREIRA - desclassificou o fornecedor - FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado, após o mesmo requisitar declínio da proposta enviada para o lote 01, conforme mensagem abaixo:

Sr, Pregoeiro, boa tarde. Venho por meio desta requisitar o declínio de nossa proposta para o Lote nº 1. Att. Victor Rodrigues Chamarelli Sócio-administrador da FNT Telecomunicações.

No dia 22/08/2022, às 11:49:46 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.780.155/0001-20 FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET

04.842.765/0001-20 NETWAY TELECOM LTDA - ME



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro

1.2. A proposta de preços deve ser discriminada por Lote, conforme disposições abaixo:

| LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA | VALOR |
|----------|---------------------------------------|-------|
| 1 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 2.2 | |
| 2 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 | |
| 2.2 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 – PROJETO TEIAS | |
| 3 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2 | |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;



4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.



VIVARIO

9. UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

LOTE 1

| AP 2.2 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|------------------------------------|--|-----------------|
| CMS Heitor Beltrão | R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Maria Augusta Estrella | R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Recanto do Trovador | R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Odalea Firmo Dutra | R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Nilza Rosa | R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Hélio Pellegrino | R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Nicola Albano | R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Carlos Figueiredo Filho | CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel s/nº - Tijuca, RJ | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Casa Branca | Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420 | 1 LINK DE 30 MB |

LOTE 2

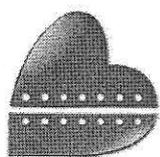
| AP 3.1 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|--|--|-----------------|
| CF Aloysio Augusto Novis | Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Augusto Boal | Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Diniz Batista dos Santos | Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Eidimir Thiago de Souza | R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Felipe Cardoso | Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Heitor dos Prazeres | R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Jeremias Moraes da Silva | R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Joãozinho Trinta | R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Klebel de Oliveira Rocha | Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Maria Sebastiana de Oliveira | R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Rodrigo Y Aguilar Roig | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | 1 LINK DE 30 MB |

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVÁRIO

| | | |
|--------------------------------------|--|------------------|
| CF Valter Felisbino de Souza | Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Wilma Costa | Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Zilda Arns | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | 2 LINKs DE 30 MB |
| CMS Américo Veloso | Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Iraci Lopes | Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS José Breves dos Santos | R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS José Paranhos Fontenelle | R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Madre Teresa de Calcutá | Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Maria Cristina Paugartten | R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Nagib Jorge Farah | Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Necker Pinto | Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Newton Alves Cardoso | Rua Dr Antônio Monteiro, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Parque Royal | Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS São Godofredo | R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Vila do João | R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Nilda Campos de Lima | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Assis Valente | Estrada das Canarias com Avenida Brás Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS João Candido | Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124 | 1 LINK DE 30 MB |
| Adib Jatene | Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515 | 1 LINK DE 30 MB |
| Sede CAP 3.1 | R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | 1 LINK DE 30 MB |
| CAPS João Ferreira | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | 1 LINK DE 30 MB |

LOTE 2.2

| 3.1 - PROJETO TEIAS | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|------------------------|---|------------------|
| CF Victor Valla | Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012 | 2 LINKs DE 30 MB |
| CAPS Magal | Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011 | 1 LINK DE 30 MB |



LOTE 3

| AP 5.2 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|--|--|-----------------|
| Cf Agenor De Miranda Araújo Neto | Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-440 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Alkindar Soares Pereira Filho | Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23012-140 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Ana Gonzaga | Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23059-550 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Isabela Severo Da Silva | R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-710 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf José De Paula Lopes Pontes | S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-190 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Valdecir Salustiano Cardoso | Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23059-380 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Adão Pereira Nunes | R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23056-060 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Aguiar Torres | Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-010 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Alvimar De Carvalho | Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23025-110 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Edgard Magalhães Gomes | R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-055 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Maia Bittencourt | Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-320 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Mário Rodrigues Cid | Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-050 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba | Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-265 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Pedro Nava | R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-090 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Vila Do Céu | R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-660 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Woodrow Pimentel Pantoja | Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23035-380 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Garfield De Almeida | R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-520 | 1 LINK DE 30 MB |



| | | |
|--|---|-----------------|
| Cf Rogério Rocco | Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-000 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23055-002 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Raul Barroso | Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-240 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf David Capistrano Filho | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-210 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Belizário Penna | R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23080-360 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Dr Oswaldo Vilella | R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-150 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Carlos Alberto Nascimento | Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-405 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Medalhista Olímpico Bruno Schmidt | R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23075-531 | 1 LINK DE 30 MB |
| Dr Hans Jurgen Fernando | Estr. Do Piaf, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23028-050 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Medalhista Olímpico Arthur Zanetti | Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23090-300 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Myrtes Amorelli Gonzaga | Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-350 | 1 LINK DE 30 MB |
| Clínica Da Família Lecy Ranquine | Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23066-540 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Dalmir Salgado | Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-204 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Antônio Gonçalves Villa Sobrinho | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Everton De Souza Santos | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Sonia Maria Ferreira Machado | Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23094-395 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Maria José Papera De Azevedo | Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23092-122 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Professor Manoel De Abreu | R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23093-045 | 1 LINK DE 30 MB |

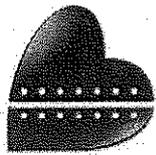
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

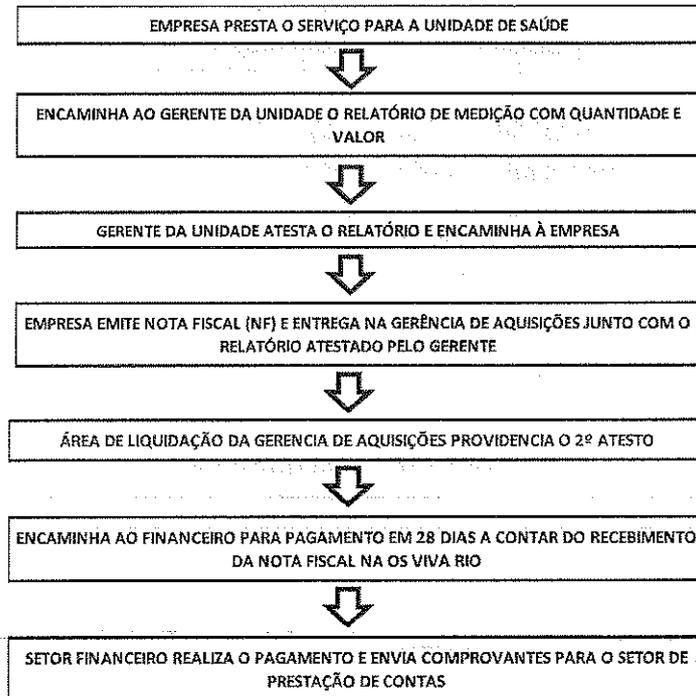
11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes



VIVARIO

e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Tecnologia da Informação
Viva Rio



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade: _____

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



PROPOSTA COMERCIAL Nº 063173/2022
PRIME IP – LINK DEDICADO DE INTERNET

Cotação Nº.: 067/2022

Niterói, 07 de junho de 2022

A
VIVA RIO

A/C.: Pamella Vieira,

Prezado Cliente,

Essa é a nossa Proposta para atender as necessidades de internet da sua empresa. Você terá a sua disposição uma das melhores redes de soluções em telecomunicações de toda região. A **Wlenet** é uma empresa inovadora que investe em melhoria contínua para oferecer com excelência, serviços de dados para pequenas, médias e grandes empresas. **Tudo de um jeito simples e prático, para você fazer negócios sem complicação.**

Atenciosamente,

Heitor Santos
Gerente comercial

Wlenet Telecom

Tel.: **0800 006 0901** | +55 21 98889-6025

E-mail: heitor.santos@wlenet.com.br

www.wlenet.com.br

f @ t in v

Wlenet Telecom

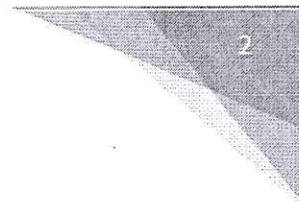
07.605.932/0001-07

R. Andrade Neves, 31 – 3º andar – Centro, Niterói/RJ. Cep.: 24210-000

0800 006 0901

www.wlenet.com.br

f @ t in v



QUEM SOMOS

A **Wlenet** é uma operadora de serviços de telecomunicações cuja missão é fornecer as empresas acesso à internet com diferencial de qualidade e preço. Nos últimos 12 anos, trabalhamos em várias áreas de abrangência no Rio e Grande Rio oferecendo serviços de acesso dedicado a micro, pequenas, médias e grandes empresas.

NOSSO COMPROMISSO

Nossos colaboradores atenderão aos clientes de acordo com o nosso Compromisso com os Clientes. Entendemos que juntamente com nossos colaboradores, nossos clientes são nosso maior valor, portanto, mantemos uma equipe especializada para um atendimento de excelência, desde a instalação até por todo período de nosso pós-vendas.

CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA

Nosso ambiente de trabalho está pautado nos melhores frameworks de mercado, trabalhamos com intensa e contínua capacitação de nosso time de colaboradores, nossa premissa neste caso é o de capacitar para superar. A qualidade da entrega aos nossos clientes está diretamente ligada a capacitação de nossos colaboradores.

NOSSO SUPORTE

Fique Tranquilo.

O suporte para clientes empresariais é oferecido 24/7/365, incluindo feriados e finais de semana para situações emergenciais, independente do plano assinado.

Atendimento Direcionado.

Clientes corporativos não passarão por funcionários de nível 1, o que agilizará o tempo de resolução no caso de falhas.

Gerenciamento Completo.

Todos os serviços oferecidos contam com Gerenciamento Completo já incluído no custo do serviço.

Suporte Especializado.

Trabalharemos para que o cliente não precise de reportar problemas em sua estrutura conosco e tenha estabilidade plena. No entanto imprevistos podem acontecer, por isto nosso suporte técnico garantirá que o cliente final receba uma experiência única em efetividade e qualidade de suporte.

NOSSA INFRAESTRUTURA

Uma estrutura poderosa e estável que fará com que seu negócio esteja sempre no ar! Utilizamos o que há de mais avançado no desenvolvimento de nossos projetos, contamos com licenciamento da Agência Reguladora e a expertise de uma empresa que possui um anel próprio em fibra ótica com mais 2.300 km. Nossa infra e todo este conhecimento está à disposição de nossos clientes.

Wlenet Telecom

07.605.932/0001-07

R. Andrade Neves, 31 – 3º andar – Centro, Niterói/RJ. Cep.: 24210-000

0800 006 0901

www.wlenet.com.br

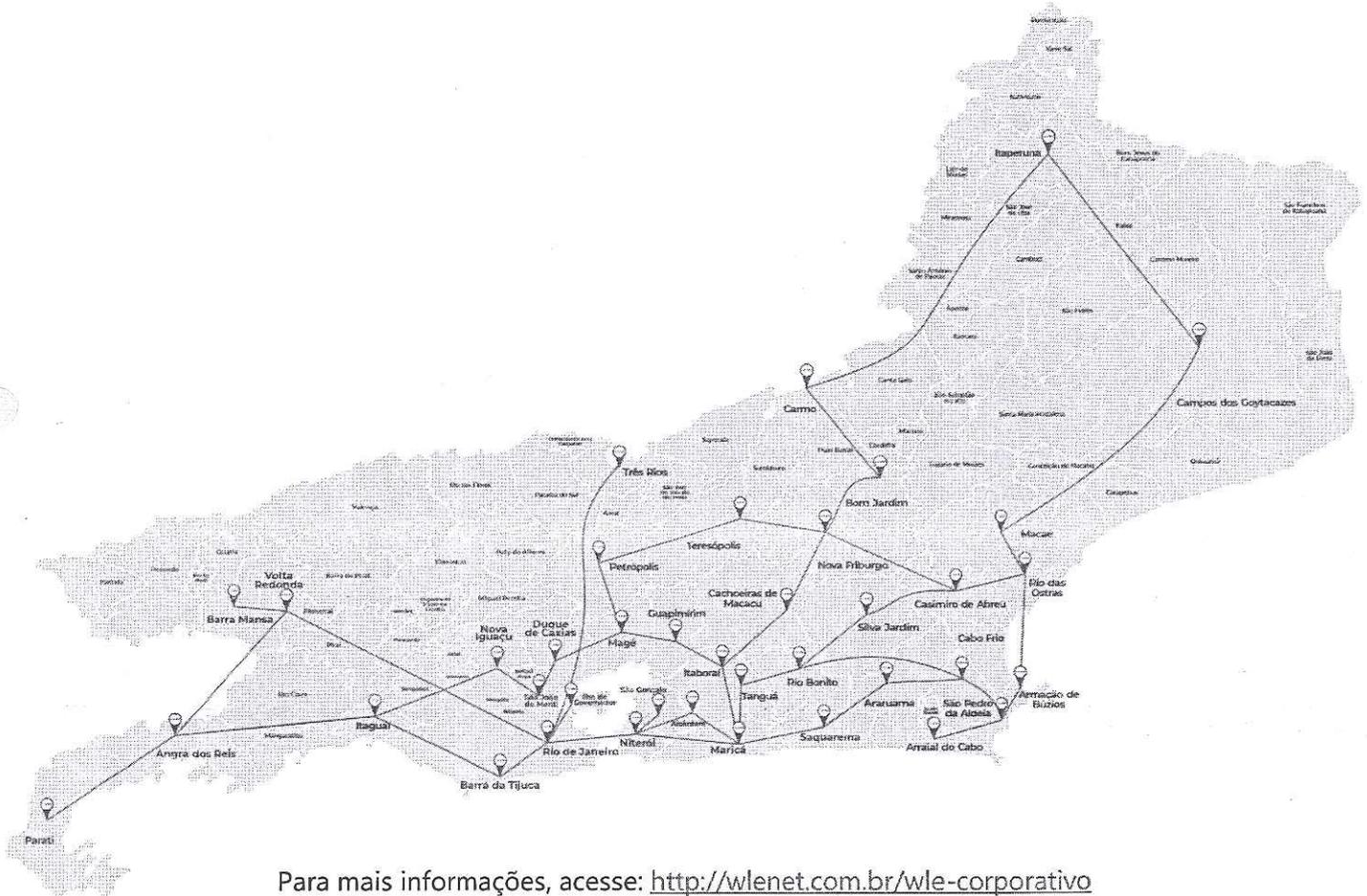


wlenet

Internet de alto desempenho

NOSSA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Rio de Janeiro | Espírito Santo | Belo Horizonte | São Paulo



Para mais informações, acesse: <http://wlenet.com.br/wle-corporativo>

Nossa malha de fibra está totalmente estruturada em anel, proporcionando aos nossos clientes segurança, estabilidade e altíssimo desempenho em nossos links.

Região Metropolitana

Colocamos a disposição de nossos clientes mais de 5Gb distribuídos em portas de acesso nos maiores pontos de tráfego do país, além de disponibilizarmos acessos nos principais pontos de troca de tráfego no Rio de Janeiro e em São Paulo, essa infraestrutura representa segurança da informação que trafega em nossa rede, velocidade e qualidade de banda e principalmente preço!

Wlenet Telecom

07.605.932/0001-07

R. Andrade Neves, 31 – 3º andar – Centro, Niterói/RJ. Cep: 24210-000

0800 006 0901

www.wlenet.com.br



SOLUÇÕES PROPOSTAS

PRIME IP - Internet com Porta de IP para Transmissão de Dados e Imagem.

O objetivo desta proposta é oferecer um serviço de link dedicado a Rede Internet. Esta solução permitirá que alguns e/ou todos os dispositivos conectados à sua rede Ethernet possam acessar a Internet 24 horas por dia sem interrupções com 100% de banda garantida para transferência de dados em qualquer hora do dia ou local de acesso.

Este sistema oferece flexibilidade, pois na medida em que houver necessidade de maior utilização, quer seja por aumento de dispositivos conectados ou aumento do volume de transferência de dados, bastando aumentar o tamanho da conexão. E segurança de conectividade, porque a Rede **Wlenet** é permanentemente monitorada, garantindo a identificação de problemas com rapidez e agilidade de solução. Todas as conexões são oferecidas com separação lógica das redes.

O serviço é entregue numa interface Ethernet, com 100% banda garantida além de SLA de 99,7% e MTTR (tempo médio para reparo) de 4 hrs.

VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serviço: Link dedicado de internet /30

| DESCRIÇÃO / SERVIÇO | PRAZO CONTRATUAL | VALOR MENSAL (c/ impostos) | TAXA DE INSTALAÇÃO (c/ impostos) |
|--|------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Performance 30 Mbps – 76 endereços atendidos | 12 meses | R\$ 790,00 / cada endereço | R\$ 1.990,00 / cada endereço |

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo de entrega: A confirmar;

P.S: ressaltamos que, devido a localidade em algumas entregas, será necessário apoio do cliente solicitante no processo de implantação.

Obs.: *Atendimento dentro de Shoppings, condomínios e/ou galerias serão de responsabilidade do contratante liberar os devidos acessos e efetuar os projetos pertinentes ao(s) serviço(s) prestado(s). Não nos responsabilizamos por obras e/ou demais custos na estrutura interna do cliente contratante.

O cliente deverá providenciar, infraestrutura necessária para prestação do serviço, incluindo ponto de energia elétrica 110V 60 Hz 20 W, com aterramento adequado, para-raios e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos equipamentos no topo do(s) edifício(s), ou outra edificação local, sem qualquer ônus para a WLENET, tais como alugueres, energia elétrica, etc.

O cliente deverá permitir à WLENET, sempre que julgar necessário, o livre acesso ao local da instalação para fins de manutenção ou substituição de equipamentos.

Os equipamentos serão cedidos em caráter de comodato ficando o cliente responsável pela perda extraviado ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, exceto casos fortuitos e de força maior.

Solicitamos que podemos propor um cronograma de instalação em conformidade com o que o cliente sugerir.

Wlenet Telecom

07.605.932/0001-07

R. Andrade Neves, 31 – 3º andar – Centro, Niterói/RJ. Cep.: 24210-000

0800 006 0901

www.wlenet.com.br



Endereço para instalação, vide planilha abaixo:

9. UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

| LOTE 1 | | |
|-----------------------------|--|----------|
| AP 2.2 | ENDEREÇO | |
| CMS Heitor Beltrão | R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160 | Positivo |
| CMS Maria Augusta Estrella | R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121 | Positivo |
| LOTE | R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120 | Positivo |
| CF Odalea Firmo Dutra | R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340 | Positivo |
| CMS Nilza Rosa | R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120 | Positivo |
| CMS Hélio Pellegrino | R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132 | Positivo |
| CMS Nicola Albano | R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ | Positivo |
| CMS Carlos Figueiredo Filho | CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel s/nº - Tijuca, RJ | Positivo |
| CMS Casa Branca | Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420 | Positivo |

| LOTE 2 | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|
| AP 3.1 | ENDEREÇO | |
| CF Aloysio Augusto Novis | Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031 | Positivo |
| CF Augusto Boal | Av. Guilherme Maxwell, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212 | Positivo |
| CF Diniz Batista dos Santos | Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590 | Positivo |
| CF Eidimir Thiago de Souza | R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450 | Negativo / Inviabilidade |
| CF Felipe Cardoso | Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390 | Positivo |
| CF Heitor dos Prazeres | R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020 | Positivo |
| CF Jeremias Moraes da Silva | R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ | Positivo |
| CF Joãozinho Trinta | R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020 | Positivo |
| CF Klebel de Oliveira Rocha | Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130 | Positivo |
| CF Maria Sebastiana de Oliveira | R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630 | Positivo |
| CF Rodrigo Y Aguilar Roig | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | Positivo |
| CF Valter Felisbino de Souza | Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010 | Positivo |
| CF Wilma Costa | Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296 | Positivo |
| CF Zilda Arns | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | Positivo |
| CMS Américo Veloso | Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152 | Positivo |
| CMS Iraci Lopes | Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral | Positivo |

Wlenet Telecom

07.605.932/0001-07

R. Andrade Neves, 31 - 3º andar - Centro, Niterói/RJ. Cep.: 24210-000

0800 006 0901

www.wlenet.com.br



WLENET

Internet de alto desempenho

| | | |
|--------------------------------------|--|----------|
| CMS José Breves dos Santos | R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290 | Positivo |
| CMS José Paranhos Fontenelle | R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350 | Positivo |
| CMS Madre Teresa de Calcutá | Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097 | Positivo |
| CMS Maria Cristina Paugartten | R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060 | Positivo |
| CMS Nagib Jorge Farah | Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780 | Positivo |
| CMS Necker Pinto | Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007 | Positivo |
| CMS Newton Alves Cardoso | Rua Dr Antônio Monteiro, 191 - Cacua, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610 | Positivo |
| CMS Parque Royal | Rua Jornalista Alaíde Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615 | Positivo |
| CMS São Godofredo | R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | Positivo |
| CMS Vila do João | R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010 | Positivo |
| CF Nilda Campos de Lima | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | Positivo |
| CF Assis Valente | Estrada das Canarias com Avenida Brás Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582 | Positivo |
| CMS João Candido | Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124 | Positivo |
| Adib Jatene | Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515 | Positivo |
| Sede CAP 3.1 | R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | Positivo |
| CAPS João Ferreira | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | Positivo |

LOTE 2.2

| 3.1 - PROJETO TEIAS | ENDEREÇO | |
|------------------------|---|----------|
| CF Victor Valla | Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012 | Positivo |
| CAPS Magal | Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011 | Positivo |

LOTE 3

| APS.2 | ENDEREÇO | |
|---|---|----------|
| Cf Agenor De Miranda Araújo Neto | Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-440 | Positivo |
| Cf Alkindar Soares Pereira Filho | Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23012-140 | Positivo |
| LOTE | Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23059-550 | Positivo |
| Cf Isabela Severo Da Silva | R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-710 | Positivo |
| Cf José De Paula Lopes Pontes | S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-190 | Positivo |
| Cf Valdecir Salustiano Cardoso | Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23059-380 | Positivo |
| Cms Adão Pereira Nunes | R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23056-060 | Positivo |
| Cms Aguiar Torres | Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-010 | Positivo |
| Cms Alvimar De Carvalho | Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23025-110 | Positivo |
| Cms Edgard Magalhães Gomes | R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-055 | Positivo |

Wlenet Telecom

07.605.932/0001-07

R. Andrade Neves, 31 - 3º andar - Centro, Niterói/RJ. Cep: 24210-000

0800 006 0901

www.wlenet.com.br



| | | |
|--|--|------------------------|
| Cms Maia Bittencourt | Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-320 | Positivo |
| Cms Mário Rodrigues Cid | Rua Maturéia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-050 | Positivo |
| Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba | Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-265 | Negativo / Viabilidade |
| Cms Pedro Nava | R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-090 | Positivo |
| Cms Vila Do Céu | R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-660 | Positivo |
| Cms Woodrow Pimentel Pantoja | Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23035-380 | Positivo |
| Cms Garfield De Almeida | R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-520 | Positivo |
| Cf Rogério Rocco | Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-000 | Positivo |
| Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23055-002 | Positivo |
| Cms Raul Barroso | Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-240 | Positivo |
| Cf David Capistrano Filho | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-210 | Positivo |
| Cms Belizário Penna | R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23080-360 | Positivo |
| Cms Dr Oswaldo Vilella | R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-150 | Positivo |
| Cms Carlos Alberto Nascimento | Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-405 | Positivo |
| Cf Medalhista Olímpico Bruno Schmidt | R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23075-531 | Positivo |
| Dr Hans Jurgen Fernando | Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23028-050 | Positivo |
| Cf Medalhista Olímpico Arthur Zanetti | Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23090-300 | Positivo |
| Cf Myrtes Amorelli Gonzaga | Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-350 | Positivo |
| Clínica Da Família Lecy Ranquine | Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23066-540 | Positivo |
| Cf Dalmir Salgado | Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-204 | Positivo |
| Cf Antônio Gonçalves Villa Sobrinho | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | Positivo |
| Cf Everton De Souza Santos | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | Positivo |
| Cf Sonia Maria Ferreira Machado | Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23094-395 | Positivo |
| Cf Maria José Papera De Azevedo | Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23092-122 | Positivo |
| Cms Professor Manoel De Abreu | R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23093-045 | Positivo |

O conteúdo desta proposta constitui informações privilegiadas e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedados às partes:

1. Utilizá-los para outros fins que não os previstos neste instrumento.
2. Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto

Wlenet Telecom

07.605.932/0001-07

R. Andrade Neves, 31 - 3º andar - Centro, Niterói/RJ. Cep.: 24210-000

0800 006 0901

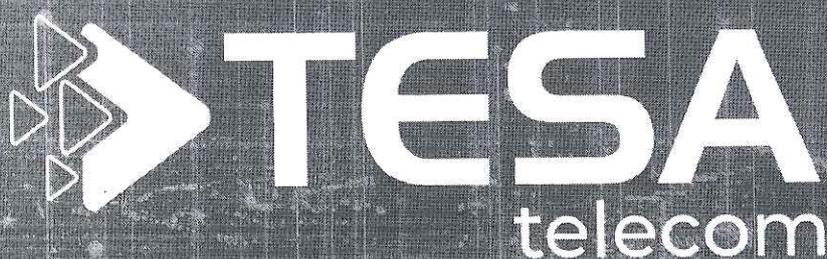
www.wlenet.com.br



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

OS VIVA RIO
no Estado do Rio de Janeiro

(Unidades de Saúde das Área de Planejamento
"AP" 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS)



Solução
TESA LINK DEDICADO 30MB
(80 endereços)

*Referente ao Termo de Referência
Número 067/2022*

Rio de Janeiro (RJ), 18 de maio de 2022

v.00

Rio de Janeiro (RJ), 18 de maio de 2022

À
OS VIVA RIO no Estado do Rio de Janeiro
Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e
3.1 TEIAS MANGUINHOS

A/C: Pamela Vieira

Ref.: Proposta Técnica Comercial – TESA Link Dedicado 30MB - Termo de Referência
VIVA RIO Número 067/2022

Prezados (as),

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentação desta proposta de prestação de serviços para as Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro, referente ao serviço de INTERNET DEDICADO contemplado no Termo de Referência VIVA RIO Número 067/2022.

É importante destacar também a nossa metodologia de trabalho que tem nos diferenciado nos mercados onde estamos presentes. Esta metodologia baseia-se em dar soluções integrais e realizar um importante trabalho de pós-venda que nos permite criar uma estreita relação com nossos clientes e, dessa maneira, elaborar ações para melhorar e desenvolver as operações.

Apenas uma estreita relação nos permite avaliar e incorporar melhores projetos em benefício de nossos clientes. Os fatores acima mencionados e um trabalho de longo prazo é nosso compromisso com a OS VIVA RIO no Estado do Rio de Janeiro.

Certos de atender às suas necessidades, nos colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários enquanto aguardamos um parecer favorável para darmos andamento às nossas atividades, observando que os lotes atendidos parcialmente, por inviabilidade técnica de um ou mais endereços no momento do estudo para responder a este Termo de Referência, estarão sinalizados na TABELA DE PREÇOS POR LOTE, bem como no "ANEXO I - TABELA DE VIABILIDADE E VALORES POR LOTE / ENDEREÇOS".

Ainda com relação aos pontos inviáveis tecnicamente até esta data, informamos que os estudos continuarão em execução, podendo ser viabilizados técnica e comercialmente a qualquer momento, e alguns são viáveis via RÁDIO, contrariando o que especifica o TR como meio de transmissão (FIBRA ÓPTICA).

Ficamos a disposição para atualizar a proposta a qualquer momento.

Atenciosamente e #VemPraTesa, porque quem tem Tesa, não troca !

CARLOS HENRIQUE CADINHA
Regional de Vendas e Novos Negócios - RJ
+5521 97709-0159
carlos.cadinha@tesatelecom.com

Conheça mais sobre a TESA:

Visite o nosso site: <https://tesatelecom.com/>
Acompanhe as novidades no LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/tesa-telecom-br/>
E também no Instagram: <https://www.instagram.com/tesatelecom/>

CNPJ.: 02.777.002/0001-17
NOME EMPRESARIAL: TELECOM SOUTH AMERICA S/A

Unidades de Saúde das Área de
Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS
MANGUINHOS administradas pela OS Viva
Rio no Estado do Rio de Janeiro

Regional

RJ

Gerência

Carlos Henrique
Cadinha

Data

18/05/2022

1 SOBRE A TESA

Desde sua fundação em 2005, a TESA Telecom é detentora das outorgas de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e STFC (Serviço de Telefonia Fixa-Comutada) com operação em todo o território nacional, expedidas pela Anatel. Com foco no segmento corporativo, é uma das principais operadoras de telecomunicações e fornecedoras de serviços IP do país. Trabalhando com plataforma IP e equipes de engenharia e desenvolvimento prontas para oferecer o que há de mais inovador para as empresas se comunicarem.



Inovação

Não cansamos de inovar. Desde 2005 pensamos em soluções cada vez mais disruptivas para empresas de todo o país.



Atendimento

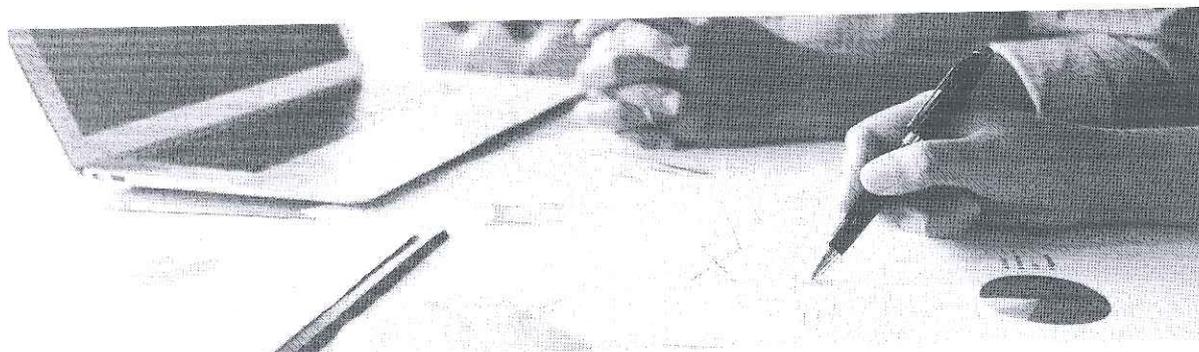
Trabalhamos pelo melhor atendimento aos nossos clientes, para qualquer situação e a qualquer momento.



Qualidade

Todas as soluções são projetadas com foco na melhor qualidade de infraestrutura e serviço.

12 EXPERTISES



- Domínio de soluções em telefonia fixa tradicional, IP, Plataformas Móveis e Cloud.
- Soluções de integração de negócios através de conexões privadas de última geração (VPN e MPLS)
- Link dedicado de alta capacidade.
- Internet Banda Larga com múltiplas tecnologias de acesso.
- Gestão de arquivos em Cloud com colaboração.
- Soluções de Contact Center.
- Serviços de Infraestrutura.
- Projetos especiais com soluções customizadas para empreendimentos, eventos, condomínios, feiras e convenções.

3

| | | | |
|---|---|--------------------|--|
|  | PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL | | Nº. da Proposta RJ221051800/ 2022 |
| | Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro | Regional RJ | Gerência Carlos Henrique Cadinha |

1.3 PRINCIPAIS DIFERENCIAIS



Experiência consolidada em serviços de voz e dados para condomínios, shopping centers, centros de convenções e clientes corporativos em geral em todo o Brasil, com **escalabilidade e soluções customizadas**.



Atendimento técnico próprio (24 x 7) proporcionando maior agilidade e eficácia na resolução das demandas dos clientes.



Expertise e experiência em tecnologia da informação, arquitetura e integração com ambientes legados de IT e Telecom.



Solução de billing baseada em plataforma de software garantindo alta precisão e transparência para os clientes.



Equipe técnica de campo, garantindo rapidez de implantação com qualidade e segurança.



Equipe de P&D com visão estratégica de novos produtos e serviços acompanhar as últimas inovações do setor de Telecom.

1.4 A TESA EM NÚMEROS

+20 mil
Km de backbone

+25 mil
Km de rede
óptica metropolitana

9
Estruturas de datacenter
pelo Brasil

1.5 ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Nº. da Proposta
RJ221051800/
2022

Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro

Regional

RJ

Gerência

Carlos Henrique Cadinha

Data

18/05/2022

1.6 PORTÓFIO DE SERVIÇOS CORE

SERVIÇOS DE VOZ – COMUNICAÇÃO UNIFICADA

Plataforma de telefonia fixa sobre rede IP, suportando múltiplos dispositivos e integrada com sistemas legados.

SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE

Plataforma de conectividade com arquitetura escalável para oferta de serviços de banda larga fixa e móvel e acesso de internet dedicada.

SERVIÇOS DE CONTACT CENTER

Plataforma de Serviços de Contact Center voltada para os segmentos de médios Call Centers e atendimento corporativo.

SERVIÇOS DE COLOCATION OU HOUSING

Serviço de aluguel da infraestrutura de data center para clientes abrangendo a instalação de equipamentos, suporte, espaço no rack, energia elétrica, conectividade e climatização.

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto e execução de serviços de infraestrutura de voz e dados para ambientes internos das empresas.

1.7 PORTÓFIO DE SERVIÇOS RELACIONADOS - SVA'S

SERVIÇOS DE CYBERSECURITY

Fornece insights sobre o tráfego de E-mails e IP que informam as visualizações de ameaças para neutralizadores de risco e ataques planejados, e fornece dados de inteligência críticos.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE REDES

Segurança da Informação através de Soluções de Firewall utilizando tecnologias de mercado, Infraestrutura de Redes e Comunicação de TI oferecendo pacotes variados de segurança.

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE REDES

Monitoramento projetado para medir a disponibilidade e desempenho de componentes de infraestrutura, aplicações e gerar indicadores estratégicos para o negócio.

SERVIÇOS DE BACKUP CORPORATIVO

Backup automático em nuvem de servidores, desktops e notebooks com criptografia de ponta a ponta, controle de versões e compartilhamento dos arquivos da empresa. Possibilidade de trabalhar exclusivamente em nuvem.

SERVIÇOS DE SD-WAN

Simplifica a conectividade corporativa para redes distribuídas, ambiente em nuvem e dispositivos remotos. Fornece flexibilidade, gerenciamento centralizado, monitoramento sem sacrificar a segurança ou a privacidade de dados.

| | | | |
|---|--|----------------|-------------------------------------|
|  | PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL | | Nº. da Proposta RJ221051800/2022 |
| | Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro | Regional RJ | Gerência Carlos Henrique Cadinha |

2. ESCOPO DO PROJETO

Nessa seção serão descritas os serviços e funcionalidades integrantes da oferta, no que tange os serviços de telecomunicações.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO SERVIÇO TESA LINK DEDICADO, MEIO DE TRANSMISSÃO FIBRA ÓPTICA E SUPORTE AO PROTOCOLO TCP/IP;
- QUANTITATIVO: 80 (OITENTA) LINKS COM VELOCIDADE DE 30 MBPS DE DOWNLOAD E 30 MBPS DE UPLOAD, CADA LINK, COM UM IP PÚBLICO, DEDICADO E EXCLUSIVO.
- TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS NO ITEM 3/3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÃO CONTEMPLADOS NESTA PROPOSTA.
- CONTRATO: 12 MESES.
- INSTALAÇÃO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

2.1. SLA - SERVICE LEVEL AGREEMENT

As solicitações de serviços ou suporte técnico deverão ser realizadas ao SAC através dos números 103 38 ou 0800 038 3838. O SAC efetuará o registro e geração de protocolo de atendimento.

| NÍVEL | DESCRIÇÃO | ATENDIMENTO |
|----------------------------------|--|-------------|
| Prioridade 1 Atendimento H.C. | Paralisação total do serviço onde o cliente fica sem comunicação para gestão dos negócios. | 2 HORAS |
| Prioridade 2 Atendimento H.C. | Perda parcial das funcionalidades sem que haja interrupção do serviço. | 4 HORAS |
| Prioridade 3 Atendimento H.C. | Falha de periféricos ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais, sendo necessária a substituição de componentes ou reinstalação de softwares. | 6 HORAS |

- Atendimento: 24 x 7 x 365
- Disponibilidade do serviço > 99,50%

**PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL**Nº. da
Proposta
RJ221051800/
2022Unidades de Saúde das Área de
Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS
MANGUINHOS administradas pela OS Viva
Rio no Estado do Rio de Janeiro

Regional

RJ

Gerência

Carlos Henrique
Cadinha

Data

18/05/2022

2.2. PROJETO

A TESA deverá fazer a entrega e testes de aceitação, observando que sua equipe está altamente capacidade para realização de todos os testes e eventuais reparos caso sejam necessários.

A TESA possui uma equipe de pós-vendas que deverá em conjunto com a equipe técnica, fornecer os treinamentos conforme demanda.

Seguindo os padrões estabelecidos, a TESA deverá obedecer às Normas Técnicas, conforme Regimento Interno do Cliente.

3. PREÇOS E TARIFAS**VALORES MENSAIS**

(Todos os custos de fornecimento e de instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, estão inclusos nessa proposta)

| LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA | OBS.: | VALOR MENSAL - R\$ COM IMPOSTOS |
|----------|--|--|--|
| 1 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 2.2 | PLENAMENTE ATENDIDO | R\$ 9.576,00 |
| 2 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 | ATENDIDO PARCIALMENTE - VER ANEXO I | VER VALOR PARA ATENDIMENTO PARCIAL NO ANEXO I |
| 2.2 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 – PROJETO TEIAS | NÃO ATENDIDO - VER ANEXO I | N/A |
| 3 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2 | PLENAMENTE ATENDIDO | R\$ 37.240,00 |

Todos os valores com impostos inclusos.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os preços aqui expostos foram considerados mediante as premissas levantadas junto ao contratante, sendo que eventuais mudanças sobre elas, poderão impactar na alteração dos preços e condições comerciais aqui propostas.

Os preços aqui apresentados já incluem os impostos legais atuais no Brasil, sendo que, eventuais alterações nas alíquotas e/ou criação de novos de impostos, elas serão repassadas automaticamente, quando de sua ocorrência.

| | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|  | PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL | | Nº. da Proposta RJ221051800/2022 |
| Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro | Regional RJ | Gerência Carlos Henrique Cadinha | Data 18/05/2022 |

5. CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter a confidencialidade das informações recebidas e compartilhadas ou que de qualquer forma possuam por conta desta proposta, resguardando-as de terceiros.

Toda a solução foi baseada nas especificações coletadas do cliente, portanto qualquer item não mencionado ou especificado neste documento não foi considerado para a solução apresentada.

A presente proposta é apresentada em uma única via, não podendo ser reproduzida de forma alguma, no seu todo ou em parte, nem divulgados os seus dados e informações, que aqui são transmitidos em caráter confidencial. O sigilo desta proposta é protegido por lei, uma vez que contém dados e informações de propriedade da TESA. Essas informações deverão ser utilizadas única e exclusivamente para fins de avaliação dos preços e condições comerciais propostas para a prestação de serviços pela TESA.

6. ACEITAÇÃO

A OS VIVA RIO no Estado do Rio de Janeiro, declara que aceita as condições apresentadas nesta proposta através da assinatura abaixo de seu representante com poderes para assinar em nome da empresa.

- VALIDADE DA PROPOSTA: até 17/07/2022.

ASSINATURA

NOME:
CARGO:
CPF:

LOCAL E DATA



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Nº. da
Proposta
RJ221051800/
2022Unidades de Saúde das Área de
Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS
MANGUINHOS administradas pela OS Viva
Rio no Estado do Rio de Janeiro

Regional

Gerência

RJ

Carlos Henrique
Cadinha

Data

18/05/2022

ANEXO I

TABELA DE VIABILIDADE E VALORES POR LOTE / ENDEREÇOS

| LOTE 1 | | | | | | |
|-----------------------------|--|----------------------|------|--------------|---------------------------------|----------|
| AP 2.2 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO (MBPS) | QTDE | VIÁVEL (S/N) | VALOR MENSAL (R\$ COM IMPOSTOS) | |
| CMS Heitor Beltrão | R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160 | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CMS Maria Augusta Estrella | R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121 | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CF Recanto do Trovador | R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120 | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CF Odalea Firmo Dutra | R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340 | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CMS Nilza Rosa | R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120 | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CMS Hélio Pellegrino | R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132 | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CMS Nicola Albano | R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CMS Carlos Figueiredo Filho | CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel s/nº - Tijuca, RJ | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |
| CMS Casa Branca | Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420 | 30MB | 1 | Sim | R\$ | 1.064,00 |



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Nº. da Proposta
RJ221051800/
2022

Unidades de Saúde das Área de Planeamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro

Regional
RJ

Gerência
Carlos Henrique Cadinha

Data
18/05/2022

ANEXO I

TABELA DE VIABILIDADE E VALORES POR LOTE / ENDEREÇOS

| LOTE 2 | | | | | |
|---------------------------------|--|----------------------|------|---------------|---------------------------------|
| AP 3.1 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO (MBPS) | QTDE | VIÁVEL (S/N) | VALOR MENSAL (R\$ COM IMPOSTOS) |
| CF Aloysio Augusto Novis | Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Augusto Boal | Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Diniz Batista dos Santos | Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Eidimir Thiago de Souza | R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Felipe Cardoso | Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CF Heitor dos Prazeres | R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CF Jeremias Moraes da Silva | R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Joãosinho Trinta | R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CF Klebel de Oliveira Rocha | Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CF Maria Sebastiana de Oliveira | R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CF Rodrigo Y Aguilar Roig | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Valter Felisbino de Souza | Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CF Wilma Costa | Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CF Zilda Ams | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | 30MB | 2 | Sim | R\$ 2.128,00 |
| CMS Américo Veloso | Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CMS Iraci Lopes | Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CMS José Breves dos Santos | R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CMS José Paranhos Fontenelle | R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CMS Madre Teresa de Calcutá | Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CMS Maria Cristina Paugartten | R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CMS Nagib Jorge Farah | Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CMS Necker Pinto | Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CMS Newton Alves Cardoso | Rua Dr Antônio Monteiro, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CMS Parque Royal | Rua Jornalista Alaide Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CMS São Godofredo | R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| CMS Vila do João | R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Nilda Campos de Lima | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CF Assis Valente | Estrada das Canarias com Avenida Brás Crispin, | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CMS João Candido | Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| Adib Jatene | Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| Sede CAP 3.1 | R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | 30MB | 1 | Não | N/A |
| CAPS João Ferreira | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| LOTE 2 | ENDEREÇOS TOTAIS / ATENDIDOS | | | 32 / 17 | |
| AP 3.1 | LINKS TOTAIS / ATENDIDOS | | | 33 / 18 | |
| | VALOR MENSAL PARA OS ENDEREÇOS VIÁVEIS | | | R\$ 20.216,00 | |



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Nº. da
Proposta
RJ221051800/
2022Unidades de Saúde das Área de
Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS
MANGUINHOS administradas pela OS Viva
Rio no Estado do Rio de JaneiroRegional
RJGerência
Carlos Henrique
CadinhaData
18/05/2022

ANEXO I

TABELA DE VIABILIDADE E VALORES POR LOTE / ENDEREÇOS

LOTE 2.2

| 3.1 PROJETO TEIAS | ENDEREÇO | LINK DEDICADO (MBPS) | QTDE | VIÁVEL (S/N) | VALOR MENSAL (R\$ COM IMPOSTOS) |
|-------------------|---|----------------------|------|--------------|---------------------------------|
| CF Victor Valla | Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012 | 30MB | 2 | Não | N/A |
| CAPS Magal | Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011 | 30MB | 1 | Não | N/A |

Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro

Regional
RJ

Gerência
Carlos Henrique Cadinha

Data
18/05/2022

ANEXO I

TABELA DE VIABILIDADE E VALORES POR LOTE / ENDEREÇOS

| LOTE 3 | | | | | |
|---|--|----------------------|------|--------------|---------------------------------|
| AP 5.2 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO (MBPS) | QTDE | VIÁVEL (S/N) | VALOR MENSAL (R\$ COM IMPOSTOS) |
| Cf Agenor De Miranda Araújo Neto | Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-440 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Alkindar Soares Pereira Filho | Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23012-140 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Ana Gonzaga | Praça João Wesley, 7 - Inhoaiba, Rio De Janeiro - Rj, 23059-550 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Isabela Severo Da Silva | R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-710 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf José De Paula Lopes Pontes | S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-190 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Valdecir Salustiano Cardoso | Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23059-380 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Adão Pereira Nunes | R. Florestal, S/N - Inhoaiba, Rio De Janeiro - Rj, 23056-060 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Aguiar Torres | Estr. De Inhoaiba, 849 - Inhoaiba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-010 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Alvimar De Carvalho | Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23025-110 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Edgard Magalhães Gomes | R. Filomena - Inhoaiba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-055 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Maia Bittencourt | Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-320 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Mário Rodrigues Cid | Rua Maturéia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-050 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba | Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-265 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Pedro Nava | R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-090 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Vila Do Céu | R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-660 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Woodrow Pimentel Pantoja | Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23035-380 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Garfield De Almeida | R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-520 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Rogério Rocco | Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-000 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23055-002 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Raul Barroso | Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-240 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf David Capistrano Filho | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-210 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Belizário Penna | R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23080-360 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Dr Oswaldo Vilella | R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-150 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Carlos Alberto Nascimento | Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-405 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Medalhista Olímpico Bruno Schmidt | R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23075-531 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Dr Hans Jurgen Fernando | Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23028-050 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Medalhista Olímpico Arthur Zanetti | Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23090-300 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Myrtes Amorelli Gonzaga | Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-350 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Clínica Da Família Lecy Ranquine | Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23066-540 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Dalmir Salgado | Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-204 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Antônio Gonçalves Villa Sobrinho | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Everton De Souza Santos | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Sonia Maria Ferreira Machado | Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23094-395 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cf Maria José Papera De Azevedo | Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23092-122 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |
| Cms Professor Manoel De Abreu | R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23093-045 | 30MB | 1 | Sim | R\$ 1.064,00 |

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da
OSS Viva Rio. Pregão
Eletrônico nº 024/2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL / ENDEREÇO E TELEFONE / AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE.

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

| | | LOTE 01 | | | | | | | |
|-----------------------------|--|---------|----------------|----------------|----------------|--------------|----------------|---|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | | | ATIVAÇÃO | | PLANO MENSAL | | VALOR UNIT. (Mês) MAX. PERMITIDO | |
| | | LOCAL | QUANT UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | QUANT MÊS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
| 1 | Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. | AP 2.2 | 9 | 1.742,22 | 15.679,98 | 12 | 790,00 | 7.110,00 | 100.999,98 |
| VALOR GLOBAL LOTE 01 | | | | | | | | 100.999,98 | |

OBS: A empresa vencedora do lote 01 deste Pregão Eletrônico, deverá obrigatoriamente e sem exceção atender a todas as unidades de saúde mencionadas na Área Programática 2.2, não será aceito atendimento parcial da área, neste caso, a vencedora será desclassificada e segundo colocado será convocado e assim sucessivamente.

| | | LOTE 02 | | | | | | | |
|-----------------------------|--|---------|----------------|----------------|----------------|--------------|----------------|---|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | | | ATIVACÃO | | PLANO MENSAL | | VALOR UNIT. (Mês) MAX. PERMITIDO | |
| | | LOCAL | QUANT UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | QUANT MÊS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
| 2 | Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. | AP 3.1 | 32 | 0,00 | 0,00 | 12 | 789,99 | 25.279,68 | 303.356,16 |
| VALOR GLOBAL LOTE 02 | | | | | | | | | 303.356,16 |

OBS: A empresa vencedora do lote 02 deste Pregão Eletrônico, deverá obrigatoriamente e sem exceção atender a todas as unidades de saúde mencionadas na Área Programática 3.1, não será aceito atendimento parcial da área, neste caso, a vencedora será desclassificada e segundo colocado será convocado e assim sucessivamente.

| | | LOTE 03 | | | | | | | |
|----------------------|---|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | | | ATIVACÃO | | | PLANO MENSAL | | VALOR UNIT. (Mês) |
| | | LOCAL | QUANT UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | QUANT MÊS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MAX. PERMITIDO |
| 3 | Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. | 3.1 TEIAS MANGUI NHOS | 2 | 0,00 | 0,00 | 12 | 789,91 | 1.579,82 | 18.957,84 |
| VALOR GLOBAL LOTE 03 | | | | | | | | | 18.957,84 |

OBS: A empresa vencedora do lote 03 deste Pregão Eletrônico, deverá obrigatoriamente e sem exceção atender a todas as unidades de saúde mencionadas na Área Programática 3.1 Teias Manguinhos, não será aceito atendimento parcial da área, neste caso, a vencedora será desclassificada e segundo colocado será convocado e assim sucessivamente.

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2022.



NETWAY TELECOM LTDA - ME

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

CPF: 042.754.937-02

Diretor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTABILIZADA/REGISTARIA
COTAÇÃO DE PREÇOS

| QNT MESES | QNT | OBJETO | EMPRESAS | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|-------------|-----------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|---------------|----------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|---------------|
| | | | NETVIX | | | TISA | | | WILE NET | | | TELETIM - VIA RÁDIO - DECLASSIFICADA | | | | |
| | | | ATIVACAO | PLANO MENSAL | VALOR GLOBAL 12 MESES | ATIVACAO | PLANO MENSAL | VALOR GLOBAL 12 MESES | ATIVACAO | PLANO MENSAL | VALOR GLOBAL 12 MESES | ATIVACAO | PLANO MENSAL | VALOR GLOBAL 12 MESES | | |
| VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | | | |
| 12 | 78 | 78 PONTOS | R\$ 500,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 112.500,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 72.000,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 15.360,00 | R\$ 700,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 103.350,00 | R\$ 700,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 4.600,00 | R\$ 36.800,00 |
| | | 32 UNIDADES AREA PROGRAMÁTICA 3.1 | R\$ 500,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 409.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 256.000,00 | R\$ 1.290,00 | R\$ 41.280,00 | R\$ 700,00 | R\$ 22.400,00 | R\$ 467.400,00 | R\$ 700,00 | R\$ 22.400,00 | R\$ 4.600,00 | R\$ 36.800,00 |
| | | 32 UNIDADES AREA PROGRAMÁTICA 3.2 | R\$ 500,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 437.500,00 | R\$ 35.000,00 | R\$ 280.000,00 | R\$ 1.290,00 | R\$ 41.280,00 | R\$ 700,00 | R\$ 22.400,00 | R\$ 467.400,00 | R\$ 700,00 | R\$ 22.400,00 | R\$ 4.600,00 | R\$ 36.800,00 |
| | | 16 UNIDADES TERMS. MANGUEIRAS | R\$ 300,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 9.600,00 | R\$ 76.800,00 | R\$ 1.290,00 | R\$ 20.640,00 | R\$ 700,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 218.800,00 | R\$ 700,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 4.600,00 | R\$ 36.800,00 |

ATA MARIA Capellini
Matrícula: N115627

ATENDE PARCIALMENTE A LOCALIDADE
NÃO POSSUI VIABILIDADE
ORÇADO POR: FANELLA WEIRA
DATA: 20/06/2022 CONTEÚDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS

QMS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPARABILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da **NETWAY TELECOM LTDA**, especializada na prestação de serviço de **link dedicado**, para atender a **AP2.2**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/09/2022

Setor solicitante:


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NETWAY TELECOM LTDA

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portador da identidade 09771697-1 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 042.754.937-02 e CREONICE DA SILVA PARAÍSO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portadora da identidade 10044830-7 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 070.067-477-24, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **NETWAY TELECOM LTDA**, estabelecida nesta cidade na Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.842.765/0001-20, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 3320794828-1 por despacho de 22/08/2007. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração Contratual, mediante as seguintes condições e cláusulas.

A) Alteram-se as atividades econômicas da sociedade De: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Informações Multimídia, Transmissão, Emissão e Recepção; Provedor de Acesso as Redes de Telecomunicações; Instalação, Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informática e Telecomunicação; Processamento de dados e Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Telecomunicações; Para: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Face às alterações acima, resolvem os sócios consolidar seu Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **NETWAY TELECOM LTDA**, e terá sua sede na Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro. (Art. 997 II, CC/2002).

SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

*Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avsccontabilidade.com.br*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EAS7A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo social da sociedade é: *Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.*

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios (Artigos 997 III e 1.055, CC/2002).

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------------|------|---------|------------|
| FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 90 | 144.000 | 144.000,00 |
| CREONICE DA SILVA PARAÍSO | 10 | 16.000 | 16.000,00 |
| TOTAL: | 100% | 160.000 | 160.000,00 |

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade será administrada pelos sócios FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO e CREONICE DA SILVA PARAÍSO, separadamente, com a designação de sócios – administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.054, CC/2002).

SÉTIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.065, CC/2002).

NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS E SUCURSAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (Art. 997 II, CC/2002).

DÉCIMA – DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

Estrada de Jucarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



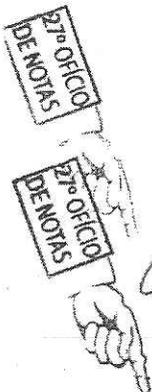


AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

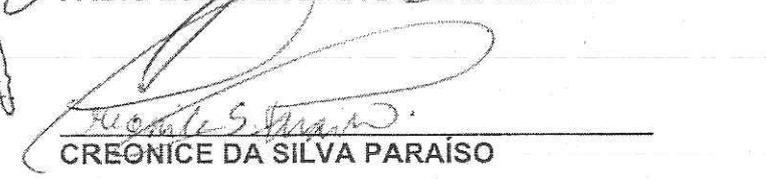
E assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, tornando-o firme e válido por si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2021.

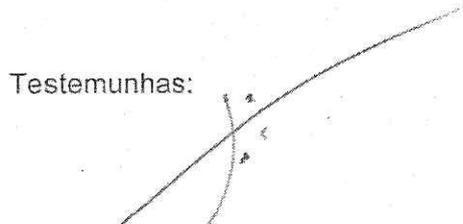
Processo de Contrato Social da firma NETWAY TELECOM LTDA .




FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO


CREONICE DA SILVA PARAÍSO

Testemunhas:


ALOISIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF (MF): 047.647.307-15
RG: 2.358.278 IFP/RJ


FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
CPF (MF): 089.784.997-32
RG: 101131/O-1 CRC/RJ

Cartório 27º Ofício de Notas de Capital
Av. Getúlio Vargas, nº 1.348, Lc 69 R - Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.780-400
Tel.: (21) 3667-3694 / 3627-3652 - cartorio27@notasrj.com.br

Reconheço as firmas por Semelhança de:
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO *****
CREONICE DA SILVA PARAISO *****

Emols: R\$ 12,12 - Febl: R\$ 2,42 - Fundper: R\$ 0,60 - Funper: R\$ 0,60
Funarpen: R\$ 0,48 - Pmichv: R\$ 0,24 - Iss: R\$ 0,67 - Total: R\$ 17,08
Rio de Janeiro/RJ, 06/08/2021

FERNANDO CAMPOS MOREIRA, Em test. da verdade Conf. 
EDWY 44687-0GH, EDWY 44698-EYX Consulta: <http://www3.tjrj.us.br/sitepublico>

157800AA921160

Fernando Campos Moreira
Evento
5588/00234-SP

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100172721

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NETWAY TELECOM LTDA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.842.765/0001-20 |
|--|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ86776091 - 04842765000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|-----------------------|
| NOME FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO | CPF 042.754.937-02 |
| LOCAL <i>Rio de Janeiro</i> | DATA 05/08/2021 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.842.765/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

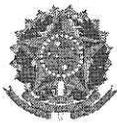
NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2021/667829-3, ARQUIVADO EM 10/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004317329, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|---------------------------|
| 089.784.997-32 | FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS |



10 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/12/2001 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|------------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA | NÚMERO 7.655 | COMPLEMENTO SALA 715 |
|---|------------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP 22.753-155 | BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br | TELEFONE (21) 3090-2001 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **15:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

04.842.765/0001-20

Inscrição Estadual

77.944.028

Data da concessão da inscrição

22/07/2005

Nome empresarial

NETWAY TELECOM LTDA ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR JACAREPAGUA, 7655 SALA 715
JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO RJ 22.753-047**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

22/07/2005

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Secundárias

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

61.41-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO

J1.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

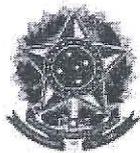
| | |
|---------------------|-------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
| 0.308.941-0 | 25/01/2002 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|--|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | NETWAY TELECOM LTDA ME |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 04.842.765/0001-20 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 256064 - TELECOMUNICACAO 219339 - TELEVISAO POR ASSINATURA 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 256056 - TELEFONIA, SERVICOS DE 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR |
| RESTRIÇÕES | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | 3 |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 4 |
| ENDEREÇO COMPLETO | ETR DE JACAREPAGUA, 7655, SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) 22755-155 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 24/08/2021 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 03/08/2022 às 14:25.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

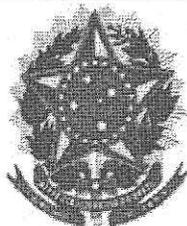
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:21 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **250D.0853.4B71.D225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo por LARISSA MAGALHAES CASTELLO, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LARISSA MAGALHAES CASTELLO em 13/05/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por NETWAY TELECOM LTDA em 14/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0522.08504.PWAL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F73D42AA956BEDAEBB7B011648A51C07BFCEDB99A8CB4DFA69CD5DA88EA45952



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

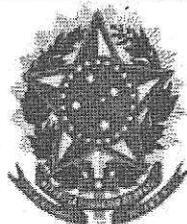
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:21 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **250D.0853.4B71.D225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo por LARISSA MAGALHAES CASTELLO, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LARISSA MAGALHAES CASTELLO em 13/05/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por NETWAY TELECOM LTDA em 14/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0522.08504.PWAL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F73D42AA956BEDAEBB7B011648A51C07BFCEDB99A8CB4DFA69CD5DA88EA45952**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2022/1213612

Código de verificação de autenticidade: 37a006641aa22acb87646652546ac444

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/09/2022 ÀS 16:22:16

VÁLIDA ATÉ: 04/12/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/08/2022, em referência ao pedido 189120/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SYY9.5210.N211.1045

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/08/2022 às 10:33:07.9

Esta certidão tem validade até 21/02/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/08/2022 às 11:34:51.5



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 21/07/2022

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 05/11/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9614633740**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 254612023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME

ETR DE JACAREPAGUA 7655

SAL 715

FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22753-900 RJ

CNPJ/CPF

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 21 de SETEMBRO de 2022.

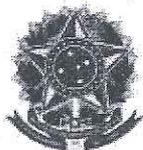
HORA:12:19

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

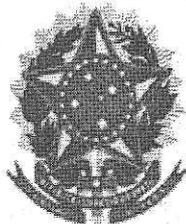
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:21 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **250D.0853.4B71.D225**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo por LARISSA MAGALHAES CASTELLO, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LARISSA MAGALHAES CASTELLO em 13/05/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por NETWAY TELECOM LTDA em 14/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0522.08504.PWAL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F73D42AA956BEDAEBB7B011648A51C07BFCEDB99A8CB4DFA69CD5DA88EA45952**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20

Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME

Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401072668000711

Informação obtida em 26/09/2022 13:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (06/08/2002 ATÉ 06/08/2022), dele(s)*****

**_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de NETWAY TELECOM LTDA - CNPJ: 04.842.765/0001-20 Rio de Janeiro, Capital em 10/08/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEFW 99735 AGA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: CFF7182A-9BFA-424C-82EB-2C839F4CBB87





Nº do Pedido:
2022884687443

CERP:
00aa6d23-8925-41b6-b4e1-ea4
711dafbab



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **Netway Telecom Ltda, CPF/CNPJ 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos nove (9) dias do mês de agosto (8) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEFV24507-JTR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: a0ccc232-fad4-4606-b45e-90181c5dd1b6

REQUERIDA EM: 09/08/2022

987446

04/18 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/08/2002 a 05/08/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **NETWAY TELECOM LTDA** Qualificação: **04842765**
000120 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 11/08/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEFN16555-GRP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA
 Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: NETWAY TELECOM LTDA-CNPJ: 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, nove de agosto de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO, MANEIRA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REVISTA-SE CONTRA O CÂMBIO

BUSCA PROCEDE POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2

2



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEFF 82776 RBC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

2

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: NETWAY TELECOM LTDA-CNPJ: 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, nove de agosto de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ASSINATURA MANUSCrita, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSI FRAUDE OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2

2

2

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
EEFF 82776 RBC
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Requerida em 09/08/2022

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8344041/2022-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0903294499

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: b6021c75-c56b-41d9-8839-094b999664de

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ate QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/2002 ate 04/08/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **NETWAY TELECOM LTDA**, qualificacao: CNPJ 04.842.765/0001-20 (conforme requerido)

Emitida em: 09/08/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEFW54022 VMI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 09/08/2022

RECIBO: 589680/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903294499 | 8344041/2022

Nº E-CARTORIO: 2022881445782

Valores detalhados do Ato

| Nº ATO | SELO | SERVIÇO | EMOLUMENTOS | LEI 6.370/2012 | FETJ | FUNDPERJ | FUNPERJ | FUNARPEN | LEI 7.128/2015 |
|---------------|-----------------|---------|-------------|----------------|-----------|----------|----------|----------|----------------|
| 2022884687447 | EEFW 054022 VMI | C | R\$ 97,14 | R\$ 0,98 | R\$ 19,42 | R\$ 4,85 | R\$ 4,85 | R\$ 3,88 | R\$ 5,16 |

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



2022884687448

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 09/08/2022

C E R T I F I C A

folha: 1 10:47:47 EFT97915

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ate OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de NETWAY TELECOM LTDA CNPJ: 04.842.765/0001-20..... REQUERIDA E EMITIDA EM 09/08/2022, RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.....

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO RÍBUDO DE ANULIÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEFT97915 UIL Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222798383473001

CERP: 0ba3b381-4848-4bf7-9351-1f78975652c3

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

LAIR PIRES DA FONSECA, responsavel pelo expediente do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro, C E R T I F I C A que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, triplincatas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants', debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas, verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito bancario e outros documentos de divida, feitas em seu servico desde 01 AGOSTO 2017 ATE' 09 AGOSTO 2022

NADA CONSTA CONTRA NETWAY TELECOM LTDA===== COM O CGC : 04842765000120===== (*ZERO*QUATRO*OITO*QUATRO*DOIS*SETE*SEIS*CINCO*ZERO*ZERO*ZERO*UM*DOIS*ZERO*)

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de NETWAY TELECOM LTDA===== Cgc/Cpf 04842765000120 RIO DE JANEIRO (RJ),10 AGOSTO 2022

EU, RE, A ASSINO.

| TABELA | ITEM | ATO | EMOLUMENTOS | |
|--------|------|-------------------------|-------------|---|
| 01 | 1 | Buscas | R\$ 24,96 | Poder Judiciario - TJERJ Corregedoria Geral de Justica Selo de Fiscalizacao Eletronico EEDU 09765 GOY Consulte a validade do selo em: www3.tjrj.jus.br/sitepublico |
| 04 | 8 | Cert.ext.liv. | R\$ 49,30 | |
| | | EMOLUMENTOS | R\$ 74,26 | |
| | | F.E.T.J 20% | R\$ 14,85 | |
| | | FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14% | R\$ 10,39 | |
| | | ATOS GRAT.E PMCMV 02% | R\$ 0,98 | |
| | | I.S.S 7128/15 | R\$ 3,95 | |
| | | TOTAL DO ATO | R\$ 104,43 | |

SAC: (21) 2531-2100

Esta certidao eletrônica estarã disponivel para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justica (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

CERP 22efe856-43a8-4503-8c27-d5caffc4a2d9

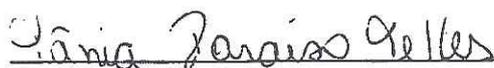


NETWAY TELECOM LTDA
NIRE: 3320794828-1
CNPJ (MF): 04.842.765/0001-20

ATA DE ASSEMBLÉIA – REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos Dez de Março de 2022, às 10:00 (Dez Horas), na sede da sociedade, na Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 715, bairro Freguesia (Jacarepaguá) no Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22755-155; **Presença – Sócios: Fábio Luiz Oliveira do Nascimento e Creonice da Silva Paraíso**, representando a totalidade do capital social; **Composição da Mesa – Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, presidente e **Tania Paraíso Telles**, secretária; **Ordem do Dia – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, referente o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021; sobre o resultado do exercício apurado de Lucro Líquido de R\$ 165.955,59 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos); Deliberações – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; Encerramento e Aprovação da Ata – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, presidente.**

Secretária;


Tania Paraíso Telles
CPF (MF): 053.211.567-86

Presidente;


Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
CPF (MF): 042.754.937-02
Sócio – Administrador

Sócio;


Creonice da Silva Paraíso
CPF (MF): 070.067.477-24
Sócia - Administradora

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

| | | |
|--|--------------|---------------------|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | | |
| DISPONIVEL | | |
| CAIXA GERAL | | |
| CAIXA MATRIZ | 840,16 D | |
| | | 840,16 D |
| BANCOS C/MOVIMENTO | | |
| BANCO BRADESCO S/A - C/C:0001564-4 | 1,00 D | |
| BANCO SANTANDER S/A - C/C:13000424-6 | 340,67 C | |
| | | 339,67 C |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | |
| APLIC. CDB SANTANDER - C/C: 13000424-6 | 228.372,85 D | |
| | | 228.372,85 D |
| | | 228.873,34 D |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | |
| CLIENTES DE SERVIÇOS | | |
| FATURAS A RECEBER | 160.067,43 D | |
| | | 160.067,43 D |
| | | 160.067,43 D |
| | | 388.940,77 D |
| PERMANENTE | | |
| IMOBILIZADO | | |
| IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS | | |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 5.487,00 D | |
| INSTALAÇÕES | 12.138,56 D | |
| VEICULOS | 20.610,80 D | |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 98.154,51 D | |
| | | 136.390,87 D |
| DEPRECIÇÃO | | |
| DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS | 5.487,00 C | |
| DEPREC. INSTALAÇÕES | 11.924,74 C | |
| DEPREC. VEICULOS | 20.610,80 C | |
| DEPREC. MAQS. E EQUIPTOS. | 97.217,75 C | |
| | | 135.240,29 C |
| | | 1.150,58 D |
| | | 1.150,58 D |
| Total Geral do Ativo | | 390.091,35 D |

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 2

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

TRIBUTOS FEDERAIS

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

48.767,00 C

I. RENDA NA FONTE A RECOLHER

3.944,27 C

52.711,27 C

52.711,27 C

CONTRIBUÇÕES E TAXAS A RECOLHER

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

I.N.S.S. A RECOLHER

6.589,74 C

FGTS A RECOLHER

8.235,39 C

14.825,13 C

14.825,13 C

SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR

SALÁRIO E PRO-LABORE A PAGAR

SALÁRIOS A PAGAR

60.509,83 C

PRO-LABORE A PAGAR

1.958,00 C

62.467,83 C

62.467,83 C

130.004,23 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL NACIONAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

160.000,00 C

160.000,00 C

PREJUÍZOS ACUMULADOS

PREJUÍZOS ANTERIORES

65.868,47 D

65.868,47 D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

165.955,59 C

165.955,59 C

260.087,12 C

260.087,12 C

Total Geral do Passivo

390.091,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E NOVENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
 FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.837-02

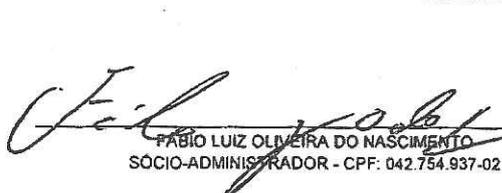
Felipe de Almeida Santos
 FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
 Contador - CRC - 101131/O-1
 CPF: 089.784.997-32

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

| | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
| SERVIÇOS CONTRATADOS | 3.397.721,46C | | |
| | | 3.397.721,46C | |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | | | |
| CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS | 1.108.819,52D | | |
| | | 1.108.819,52D | |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 2.288.901,94C |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 2.288.901,94C |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| RETIRADA PRO-LOBORE | 26.400,00D | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA | 44.257,68D | | |
| DESP. C/ ALUGUEL E TAXAS | 41.069,32D | | |
| DESP. C/ ANUNCIO E PROPAGANDA | 13.522,00D | | |
| DESP. C/ CERTIDÕES E BUSCAS | 3.919,00D | | |
| DESP. C/ DIVERSAS | 24.429,27D | | |
| DESP. C/ ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO | 3.030,00D | | |
| DESP. C/ FRETES E CARRETOS | 19.767,27D | | |
| DESP. C/ LUZ E FORÇA | 136.230,90D | | |
| DESP. C/ MANUT. DE VEÍCULOS | 1.084,70D | | |
| DESP. C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 614,65D | | |
| DESP. C/ SINDICATO E ASSOCIAÇÕES | 14.342,36D | | |
| DESP. C/ TELEFONIA E COMUNICAÇÕES | 6.705,60D | | |
| DESP. C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE | 36.083,64D | | |
| DESP. C/ SEGUROS | 23.631,04D | | |
| DESP. C/ TAXA E IMPOSTOS | 2.271,79D | | |
| | | 397.359,22D | |
| DESPESAS C/ PESSOAL | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 596.154,49D | | |
| HORAS - EXTRAS | 15.067,06D | | |
| FÉRIAS | 85.325,58D | | |
| INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 30.380,96D | | |
| COMISSÕES | 7.100,00D | | |
| 13º SALÁRIO | 67.596,40D | | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA | 65.918,93D | | |
| VALE-TRANSPORTE | 19.101,89D | | |
| VALE-REFEIÇÃO | 95.969,15D | | |
| OUTRAS DESPESAS | 800,00D | | |
| AJUDA DE CUSTO | 15.682,50D | | |
| PERICULOSIDADE | 108.708,00D | | |
| REPOUSO REMUNERADO | 4.222,58D | | |
| BOLSA AUXÍLIO | 5.488,00D | | |
| | | 1.117.515,54D | |
| ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| FGTS | 69.322,02D | | |
| IRRF S/ TERCEIROS | 52,40D | | |
| CONTRIB. SOCIAL S/ TERCEIROS | 243,33D | | |
| | | 69.617,75D | |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 480.102,85D | | |
| | | 480.102,85D | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| DESPESAS BANCARIAS | 45.023,44D | | |
| DESPESAS C/ MULTAS | 13.363,18D | | |
| | | 58.386,62D | |
| RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FIN | | | 165.919,96C |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | |
| RENTDO. S/ APLIC. FINANCEIRAS | 35,63C | | |
| | | 35,63C | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 165.955,59C |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 165.955,59C |

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021


FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02


FELIPE DE ALMEIDA SANTOS
 Contador - CRC - 101131/O-1
 CPF: 069.784.997-32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/277221-2 Data do protocolo: 31/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO 00004830708 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 644F565170AD759A746030CF389E322DCC9AB4042F71E74CF4F561868EC4B3F3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



NETWAY TELECOM LTDA

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

I - LIQUIDEZ CORRENTE

| | | | |
|--------------------|------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE | 388.940,77 | | |
| ----- = | ----- | = | 2,99 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 130.004,23 | | |

II - LIQUIDEZ GERAL

| | | | |
|------------------------------------|------------|---|------|
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL À LP | 388.940,77 | | |
| ----- = | ----- | = | 2,99 |
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP | 130.004,23 | | |

III - ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO

| | | | |
|------------------------------------|------------|---|------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 260.087,12 | | |
| ----- = | ----- | = | 2,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP | 130.004,23 | | |

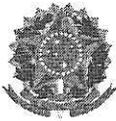
IV - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | | |
|------------------------------------|------------|---|------|
| ATIVO | 390.091,35 | | |
| ----- = | ----- | = | 3,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP | 130.004,23 | | |

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021


Netway Telecom Ltda
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Sócio - Administrador


Fellipe de Almeida Santos
Contador - CRC/RJ 101131/O-1
CPF (MF) 089.784.997-32



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2022/277221-2, ARQUIVADO EM 01/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004830708, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|---------------------------|
| 089.784.997-32 | FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS |

01 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/277221-2 Data do protocolo: 31/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO 00004830708 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 644F565170AD759A746030CF389E322DCC9AB4042F71E74CF4F561868EC4B3F3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 - Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, executa desde 13 de junho de 2017, para o **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**, situado na Avenida República do Chile, 230, 23º andar, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado de acesso à Internet na velocidade de 20Mbps, com fornecimento de faixa de IPs necessários à interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 2017-5-0077, serviço hoje regido pelo Termo Aditivo 03 ao contrato 006/2017. O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020

Gustavo Loureiro
Supervisor de TI
Fiscal do Contrato 06/2017 - Processo 2017-5-0077



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD/1-1976 SSRMEx/1-1915)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa NETWAY TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 02 de março de 2020, para o Comando Militar do Leste, situado no Palácio Duque de Caxias, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, o serviço de conexão por enlace dedicado metroethernet entre o 2ºCTA (Rio de Janeiro – RJ) e o HCE (Rio de Janeiro – RJ), com taxa de transmissão de 300Mbps, com fornecimento de faixa de IPs com MPLS necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99,5% ao mês, oriundo do processo administrativo nº54/2019 - CML, serviço hoje regido pelo termo aditivo nº01/2020 ao termo de contrato nº21 /CML/2019.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de abril de 2021.

STEFAN CAVALCANTE BERNAT JUNIOR - Cel



Chefe do 2º Centro de Telemática de Área



OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.039.249/0001-52
Estr. de Jacarepaguá-3602 loja 12, Jacarepaguá – CEP: 22753-211 - Tel: 3415-1074

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **NETWAY TELECOM LTDA ME**, estabelecida à Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715, no Bairro da Freguesia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, presta para a **OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Estrada de Jacarepaguá, 3602 loja 12, no Bairro de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.249/0001-52, ASN 263886, os serviços de instalação de link dedicado, exclusivo e simétrico, para conexão à Internet na velocidade de 05Gbps, com tripla abordagem, em fibra ótica, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com uso do protocolo BGP e com fornecimento dos serviços anti-DoS e anti-DDoS, com SLA de 99,98%, apresentando a infraestrutura para monitoração e detecção de ataques DoS e DDOS em regime 24x7.

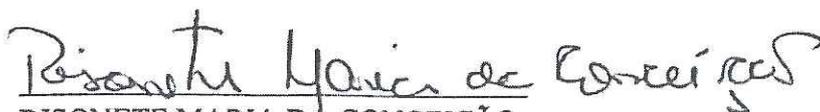
Prazo Contratual: 36 meses.

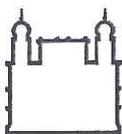
Início do contrato: 15/06/2020.

Valor mensal contratado: R\$ 30.000,00

Declaramos que os serviços foram executados, durante o período de 15/06/2020 até a presente data, 17/12/2021, dentro de padrões de qualidade da Oliveira Santos Telecomunicações Ltda, não constando até a presente data algo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica-comercial.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2021.


RISONETE MARIA DA CONCEIÇÃO
CARGO: Diretora



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - sala 715 - Freguesia, inscrita no CNPJ sob o nº 04842765/0001-20, prestou serviços de fornecimento de link de dados, cumprindo com os prazos e qualidade estabelecidos, não constando nada que desabone a referida empresa.

Dados da Contratante:

Denominação: **Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz**

CNPJ: **33.781.055/0001-35**

Endereço: **Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ CEP 21040-900**

Contrato 54-2017 – Fornecimento de link de dados com velocidade de 20Mbps

Contrato 74-2019 – Fornecimento de link de dados com velocidade de 1Gbps

Contrato 11-2021 – Fornecimento de link de dados com velocidade de 50Mbps

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022



Documento assinado digitalmente

THIAGO DA FONSECA CARELLI

Data: 06/05/2022 11:56:33-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago da Fonseca Carelli

Siape: 1603048

COGETIC-VPGDI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde **29 de Setembro de 2017**, para o **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES**, situado na Av. Menezes Cortes, 3245 - Jacarepaguá – Rio de Janeiro, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de **100 Mbps full duplex**, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, oriundo do **processo SEI nº 33407.008767/2016-39**, serviço hoje regido pelo **contrato 12/2017**.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

Thiago Romero Barbosa Bandeira de Mello

Chefe do Setor de Informática

Matr.SIAPE: 1733891

HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

Telefone 21 2425-2255 R. 379/348

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em atendimento à solicitação da parte interessada, o Hospital Federal de Bonsucesso, situado à Av. Londres no. 616 – Bonsucesso – Rio de Janeiro –RJ- CEP 2104-1030, CNPJ sob o nº 00.394.544/0202-91, atesta nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de qualificação técnica, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 27 de Fevereiro de 2018 o serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 300 Mb, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com serviço de proteção AntiDDoS, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99,5% ao mês, oriundo do processo nº 33374.004109/2016-0, serviço hoje regido pelo contrato N° 13/2018.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente

William Negreiros da Costa
Mat. Siaper: 1733686-MS
Responsável Técnico
DITEC

William Negreiros da Costa
Matrícula – MS 1733686
Responsável Técnico da Divisão da Tecnologia da Informação
Hospital Federal de Bonsucesso



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – FMCE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 10 de Maio de 2016, para a FMCE - Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica, situada na Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520 – Caju – Rio de Janeiro - RJ, serviço de instalação de links dedicados para conexão à Internet na velocidade de 40 Mbit/s, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de Setembro de 2020.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo Dornelles Ferreira

Chefe da Seção de Informática – FMCE

IMBEL® – EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808

Rua Monsenhor Manoel Gomes - 520 - Caju - Rio de Janeiro - Cep. 20931-673 - Tel (21) 3295-5900



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE
JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DA AERONÁUTICA, através do PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – PAME-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, localizado na Rua General Gurjão, n.º 04 – Caju, Rio de Janeiro – RJ, atesta, para os fins de direito e efeitos legais, que a empresa NETWAY TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, localizada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 15 de dezembro de 2018, serviço de fornecimento de link de dados para prover acesso à internet ao PAME-RJ (link principal).

DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Contrato nº 149/CAE-PAME-RJ/2018 – Início: 15/12/2018 / Término: 15/06/2021

Fornecimento de link de dados para prover acesso à Internet ao PAME-RJ (link principal), com largura de banda de 300 (trezentos) Mbps, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital de licitação.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

EQUIPE VINCULADA:

Thiago Palmeira de Melo
Érick Leandro Martins Ribeiro
Carlos Alexandre de Souza Borges
Luiz Felipe de Souza Lima
Pablo Vinicius Almeida de Sousa
Richardson dos Santos

ELEMENTO CONTRATUAL:

- **Contratante:** Comando da Aeronáutica – Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro – PAME-RJ.
- **Instrumento Contratual:** Contrato de Despesa nº 149/CAE-PAME-RJ/2018.
- **Data de Assinatura:** 23/11/2018.
- **Período de Execução:** 30 meses consecutivos (de 15/12/2018 a 15/06/2021).
- **Valor Contratual:** R\$ 265.969,80 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
- **Atividades Técnicas Executadas:**

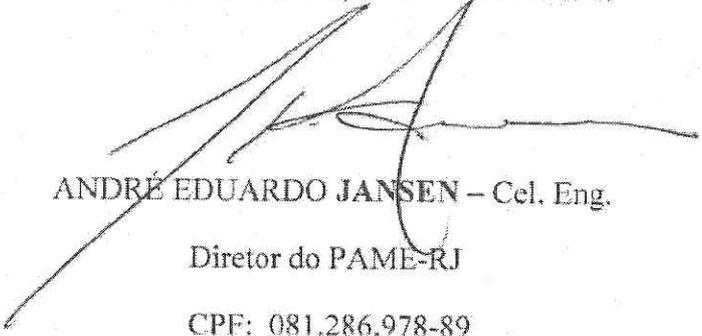
Fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 300Mbps, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99,6% ao mês.

Outrossim, atesta que a empresa Netway Telecom Ltda vem cumprindo os termos do contrato firmado, executando os serviços de modo satisfatório, com qualidade e nos prazos acordados, não havendo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano de Araújo Silva – 1o Ten QOCON ANS

CPF: 082.336.707-07

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.



ANDRÉ EDUARDO JANSEN – Cel. Eng.

Diretor do PAME-RJ

CPF: 081.286.978-89

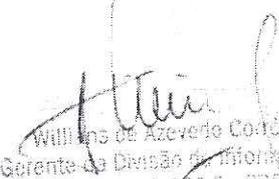


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde **25 de julho de 2018**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, situada na **Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ**, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de **50MB**, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de **99,7%** ao mês, oriundo do processo nº **2018/04/340**, serviço hoje regido pelo contrato **008/PREVINI/2018**.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2020.


Willians de Azevedo Costa
Gerente da Divisão de Informática
Mat. nº 11/100.040-5 - PREVINI

16 ABR 2021

**ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Netway Telecom Ltda. - ME, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7.655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, detém qualificação técnico-operacional para a prestação de serviço de *link* dedicado de internet com dupla abordagem de fibra óptica na velocidade de 100 Mbps e contingenciamento via rádio na velocidade de 100 Mbps, com fornecimento e instalação de acesso IP permanente, dedicado, exclusivo e de alta velocidade, com circuitos determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Nacional, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Av. Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004, em razão do Contrato n. 2018002 (Pregão Eletrônico 83/2017), firmado em 22 de janeiro de 2018.

Termos Aditivos ao contrato:

- TA 01.19 - atualização do fiscal do contrato do Senac; e
- TA 02.19 - reajuste do valor do serviço e inclusão, no contrato originário, de 1 (um) *link* dedicado de internet de acesso IP com velocidade de 5 Mbps, *full-duplex*, para atender ao Restaurante-Escola Senac Downtown - RJ.

Motivo da inclusão: viabilizar a disponibilidade, a integridade e a continuidade dos serviços prestados de acesso à internet, sistemas (Misterchef, MXM, Foracesso, Webmail etc.) e afins, dos quais a unidade Restaurante-Escola Downtown - RJ necessita para otimizar a operação.

Informamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional, e cumprindo integralmente as disposições contratuais e editalícias estipuladas.

JOSE CARLOS CIRILO
Diretor de
Operações Compartilhadas

Gerência de Aquisição-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel. (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenadoria de Gestão de Telecomunicações
Divisão de Gestão de Serviços de Telecomunicações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 20 de março de 2018, para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 100Mbps, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 6595/2017, serviço hoje regido pelo contrato 2018-0052.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

Luiz Cláudio Teixeira Pontes

Fiscal do Contrato

(21) 2380-7487



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **NETWAY TELECOM LTDA ME**, estabelecida à Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715, no Bairro da Freguesia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, presta para a **Viva Rio**, com sede à Rua Alberto de Campos, 12, no Bairro Ipanema, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, os serviços de acesso à Internet através de links dedicados, full duplex, com garantia de 100% da velocidade contratada, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo, e suporte ao protocolo TCP/IP, com SLA de 99,98% e SLA de atendimento máximo de 1 hora e resolução máxima de 4 horas, apresentando a infraestrutura para monitoração em regime 24x7x365. Os serviços são regidos, de acordo com os contratos apresentados abaixo:

| Contrato | Unidade | Velocidade | Prazo Contratual | Início do Contrato |
|----------|--|-------------------------------------|------------------|--------------------|
| 268/2017 | UPA Maré | 10Mbps | 24 meses | 15/12/2017 |
| 034/2018 | Sedé Cantagalo | 10Mbps | 24 meses | 27/03/2018 |
| 074/2018 | UPA Pinheiral | 10Mbps | 12 meses | 01/04/2018 |
| 135/2019 | Espaço Nova Geração | 2 links de 50Mbps | 24 meses | 18/10/2019 |
| 136/2019 | Espaço Nova Geração | 2 links de 150Mbps | 24 meses | 18/10/2019 |
| 207/2019 | UPA Conselheiro Paulino - Nova Friburgo | 10Mbps | 24 meses | 01/02/2019 |
| 169/2020 | Hospital Municipal Oceânico Gilson Cantarino | 100Mbps | 06 meses | 08/04/2020 |
| 214/2020 | UPA Jacarepaguá | 10Mbps | 12 meses | 24/04/2020 |
| 064/2021 | AP 2.2 | 9 links de 10Mbps | 12 meses | 17/03/2021 |
| 086/2021 | TEIAS Manguinhos | 10Mbps | 12 meses | 04/04/2021 |
| 214/2021 | Projeto Teias - Manguinhos | 1 link de 10Mbps e 1 link de 30Mbps | 12 meses | 04/05/2021 |
| 222/2021 | Sede Almoarifado - Galpão Penha | 10Mbps | 12 meses | 10/05/2021 |
| 225/2021 | Estação OTICS Bangu | 30Mbps | 24 meses | 12/05/2021 |
| 226/2021 | Estação OTICS Santa Cruz | 30Mbps | 24 meses | 12/05/2021 |
| 227/2021 | Estação OTICS Copacabana | 30Mbps | 24 meses | 12/05/2021 |
| 324/2021 | Estação OTICS Rocinha | 100Mbps | 24 meses | 08/07/2021 |
| 328/2021 | CAP 3.1 | 30Mbps | 24 meses | 12/04/2021 |
| 438/2021 | Hospital Municipal Albert Schweitzer | 300Mbps | 12 meses | 21/12/2021 |
| 051/2022 | Estação OTICS-Rio Subprojeto 5.8 | 100Mbps | 12 meses | 03/03/2022 |
| 064/2022 | Estação OTICS Padre Miguel | 100Mbps | 24 meses | 28/03/2022 |

Declaramos que os serviços foram executados, até a presente data, 28/04/2022, dentro de padrões de qualidade da **Viva Rio**, não constando até a presente data algo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica-comercial.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.


Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio
Thiago Ramos
Gerente de TI
(21) 96740-4315

CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e acesso à **internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo**, com velocidade de no mínimo 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 8 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender as Unidades de Saúde da **Área de Planejamento 2.2**, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 024/2022, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 024/2022**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com data de início em 01/09/2022 e término em 31/08/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 100.999,98 (Cem mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos)**, cujo valor mensal será de **R\$ 7.110,00 (Sete mil, cento e dez reais)**. O valor unitário do link é de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) e o valor de cada instalação é de R\$ 1.742,22 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais, e vinte e dois centavos),

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

- R** = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - NETWAY TELECOM LTDA

Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155
Telefone: 21 3090-2001
Atenção: Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento
E-mail: fabio@netwt.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.


VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 08/09/2022 08:25:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>
NETWAY TELECOM LTDA.

*JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.605-5-9
Matrícula: 2934
VIVA RIO*

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 10432609740

*Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio*

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 1221627744

*Lais Araujo Aguiar
Contratos 28606
Viva Rio*



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: NETWAY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços empresa especializada, e devidamente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de instalação e acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, com velocidade de no mínimo 10 Mbps de download e 10Mbps de upload. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 8 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender as Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.



VIVA RIO

Documento assinado digitalmente



FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Data: 08/09/2022 08:26:03-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

NETWAY TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload.

Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro

1.2. A proposta de preços deve ser discriminada por Lote, conforme disposições abaixo:

| LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA | VALOR |
|--------|---------------------------------------|-------|
| 1 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 2.2 | |
| 2 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 | |
| 3 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 – PROJETO TEIAS | |
| 4 LOTE | ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2 | |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;



- 3.1.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;
- 3.1.4.** Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 5.1.** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 5.2.** Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 5.3.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 6.1.** Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 6.2.** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 6.3.** Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 6.4.** Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- 6.5.** Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 6.6.** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 6.7.** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

LOTE 1

| AP 2.2 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|------------------------------------|--|-----------------|
| CMS Heitor Beltrão | R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Maria Augusta Estrella | R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Recanto do Trovador | R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Odalea Firmo Dutra | R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Nilza Rosa | R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Hélio Pellegrino | R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Nicola Albano | R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Carlos Figueiredo Filho | CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel s/nº - Tijuca, RJ | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Casa Branca | Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420 | 1 LINK DE 30 MB |

LOTE 2

| AP 3.1 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|------------------------------------|--|-----------------|
| CF Aloysio Augusto Novis | Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Augusto Boal | Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Diniz Batista dos Santos | Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Eidimir Thiago de Souza | R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Felipe Cardoso | Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Heitor dos Prazeres | R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Jeremias Moraes da Silva | R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Joãozinho Trinta | R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Klebel de Oliveira Rocha | Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130 | 1 LINK DE 30 MB |



| | | |
|--|--|------------------|
| CF Maria Sebastiana de Oliveira | R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Rodrigo Y Aguilar Roig | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Valter Felisbino de Souza | Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Wilma Costa | Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Zilda Arns | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | 2 LINKs DE 30 MB |
| CMS Américo Veloso | Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Iraci Lopes | Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS José Breves dos Santos | R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS José Paranhos Fontenelle | R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Madre Teresa de Calcutá | Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Maria Cristina Paugarten | R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Nagib Jorge Farah | Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Necker Pinto | Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Newton Alves Cardoso | Rua Dr Antônio Monteiro, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Parque Royal | Rua Jornalista Alaíde Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS São Godofredo | R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS Vila do João | R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Nilda Campos de Lima | R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540 | 1 LINK DE 30 MB |
| CF Assis Valente | Estrada das Canarias com Avenida Brás Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582 | 1 LINK DE 30 MB |
| CMS João Candido | Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124 | 1 LINK DE 30 MB |
| Adib Jatene | Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515 | 1 LINK DE 30 MB |
| Sede CAP 3.1 | R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230 | 1 LINK DE 30 MB |
| CAPS João Ferreira | Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240 | 1 LINK DE 30 MB |

LOTE 3

| 3.1 – PROJETO TEIAS | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|------------------------|---|------------------|
| CF Victor Valla | Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012 | 2 LINKs DE 30 MB |
| CAPS Magal | Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011 | 1 LINK DE 30 MB |

LOTE 4



| AP 5.2 | ENDEREÇO | LINK DEDICADO |
|--|--|-----------------|
| Cf Agenor De Miranda Araújo Neto | Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-440 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Alkindar Soares Pereira Filho | Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23012-140 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Ana Gonzaga | Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23059-550 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Isabela Severo Da Silva | R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-710 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf José De Paula Lopes Pontes | S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-190 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Valdecir Salustiano Cardoso | Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23059-380 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Adão Pereira Nunes | R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23056-060 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Aguiar Torres | Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaiba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-010 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Alvimar De Carvalho | Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23025-110 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Edgard Magalhães Gomes | R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-055 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Maia Bittencourt | Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-320 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Mário Rodrigues Cid | Rua Maturéia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-050 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba | Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-265 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Pedro Nava | R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-090 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Vila Do Céu | R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-660 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Woodrow Pimentel Pantoja | Est. Do Magarça, 4435, Guaratiba, Rio De Janeiro/Rj 23035-380 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Garfield De Almeida | R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-520 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Rogério Rocco | Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-000 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23055-002 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Raul Barroso | Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-240 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf David Capistrano Filho | Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-210 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Belizário Penna | R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23080-360 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Dr Oswaldo Vilella | R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-150 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Carlos Alberto Nascimento | Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-405 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Medalhista Olímpico Bruno Schmidt | R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23075-531 | 1 LINK DE 30 MB |
| Dr Hans Jurgen Fernando | Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23028-050 | 1 LINK DE 30 MB |

| | | |
|--|---|-----------------|
| Cf Medalhista Olímpico Arthur Zanetti | Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23090-300 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Myrtes Amorelli Gonzaga | Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-350 | 1 LINK DE 30 MB |
| Clínica Da Família Lecy Ranquine | Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23066-540 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Dalmir Salgado | Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-204 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Antônio Gonçalves Villa Sobrinho | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Everton De Souza Santos | Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Sonia Maria Ferreira Machado | Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23094-395 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cf Maria José Papera De Azevedo | Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23092-122 | 1 LINK DE 30 MB |
| Cms Professor Manoel De Abreu | R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23093-045 | 1 LINK DE 30 MB |

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Tecnologia da Informação

Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R\$ _____
Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;





À
NETWAY TELECOM LTDA, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **link dedicado**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, sediada na Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, inscrita no CNPJ nº 04.842.785/0001-20, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/09/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Viva Rio
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Aditivo Link Dedicado - AP 2.2;

5 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

16 de setembro de 2022 10:30

Para: Carlos Borges <carlos@netwt.com.br>, fabio luiz <fabio@netwt.com.br>, financeiro tania <taniap@netwt.com.br>

Cc: Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>

@Carlos Borges

Conforme conversamos, solicito a inclusão da unidade abaixo ao contrato 144/2022 (Pregão 024/2022), localizada no endereço:

| UNIDADE | ENDEREÇO | LINK |
|---|---|------|
| Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 | Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-002 | 30MB |

Vamos providenciar o aditivo e em breve encaminharemos para assinatura.

Att,

Pamella Vieira**Analista de Contratos**

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **CONTRATO NETWAY - AP2.2 PREGÃO 024-2022.pdf**
525K

fabio luiz <fabio@netwt.com.br>

18 de setembro de 2022 18:24

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cc: Carlos Borges <carlos@netwt.com.br>, financeiro tania <taniap@netwt.com.br>, Dandara da Costa Machado Silva

<dandaramachado@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>, Financeiro Tamires <tamires@netwt.com.br>

Sra Pamela,

No aguardo do aditivo para assinatura.

Atenciosamente,



Fabio Luiz

(21) 3090-2001
www.netwt.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

21 de setembro de 2022 09:46

Para: fabio luiz <fabio@netwt.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Carlos Borges <carlos@netwt.com.br>, financeiro tania <taniap@netwt.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>, Financeiro Tamires <tamires@netwt.com.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo o 1º e 2º, Termo Aditivo de prestação de serviços de link dedicado.

Pedimos, por gentileza, que o mesmo seja impresso, assinado em 03 (três) vias e rubricado em todas as páginas.

Os mesmos deverão ser entregues na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 - Setor de Contratos / AC:Dandara Machado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,
Dandara Machado
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 ramal 3823

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 144-2022 - NETWAY.pdf
349K

 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 144-2022 - NETWAY.pdf
348K

fabio luiz <fabio@netwt.com.br>

21 de setembro de 2022 10:35

Para: Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Carlos Borges <carlos@netwt.com.br>, financeiro tania <taniap@netwt.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>, Financeiro Tamires <tamires@netwt.com.br>

Dandara,

Segue assinado

Tamires,

Favor fazer o provisionamento.

Atenciosamente,



Fabio Luiz

(21) 3090-2001
www.netwt.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 2%C2%BA_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_-_144-2022_-_NETWAY_assinado.pdf
377K

 1%C2%BA_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_-_144-2022_-_NETWAY_assinado.pdf
376K

Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>

21 de setembro de 2022 10:55

Para: fabio luiz <fabio@netwt.com.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Carlos Borges <carlos@netwt.com.br>, financeiro tania <taniap@netwt.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>, Financeiro Tamires <tamires@netwt.com.br>

Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 144/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (uma) unidade** ao contrato internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, para atender as Unidades da **Área de Planejamento 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A unidade a ser incluída no contrato original 144/2022 está descrito no quadro abaixo:

| UNIDADES | ENDEREÇO |
|---|---|
| Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 | Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-002 |

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 7.900,00 (Sete mil, novecentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 10.695,55 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta e cinco centavos)**, tendo um valor de R\$ 1.742,22 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais, e vinte e dois centavos), referente a instalação do novo link.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 144/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 111.695,53 (Cento e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta e três centavos)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.


RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente



FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 21/09/2022 10:32:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NETWAY TELECOM LTDA.

TESTEMUNHAS:

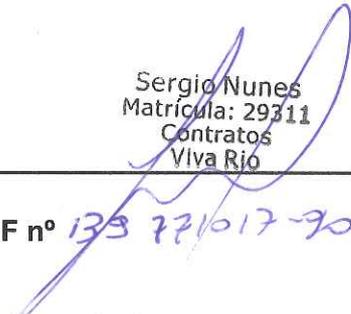
1ª)

Nome:
CPF/MF nº


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº


Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio



Fwd: Acesso a Internet- OSCAR CLARK

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

20 de setembro de 2022 11:35

Para: Dandara da Costa Machado Silva <dandaramachado@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

PSC.

Att,**Pamella Vieira****Analista de Contratos**Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

----- Forwarded message -----

De: **Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

Date: ter., 20 de set. de 2022 às 11:35

Subject: Re: Acesso a Internet- OSCAR CLARK

To: Joyce Augusto <joyceaugusto@vivario.org.br>

Cc: Bruno Marcenal de Jesus <brunojesus@vivario.org.br>, José Leonardo da Silva Paiva <leonardopaiva@vivario.org.br>

Oi Joyce, bom dia!

Esse link já está sendo tratado, o mesmo tem previsão para o início das instalações a partir do dia 26.09.2022.

Em tempo, informo que o link da CAP 2.2 está previsto para ser finalizado em 21/09/2022.

Att,**Pamella Vieira****Analista de Contratos**Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Em ter., 20 de set. de 2022 às 11:33, Joyce Augusto <joyceaugusto@vivario.org.br> escreveu:

Bom dia.

@Pamela Vieira já temos direcionamento para internet de Oscar Clark, certo? Poderia informar a previsão para darmos retorno à empresa.

Um beijo.

Em ter., 20 de set. de 2022 às 11:05, Ana Caroline Valente dos Santos <imagem.caroline@gmail.com> escreveu:

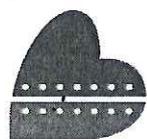
Bom dia Prezados,

Solicitamos avaliação da unidade Oscar Clark - Área Programática 2.2., do assunto em referência ao acesso da Internet no Computador destinado a modalidade de Ultrassonografia .
O mesmo não apresenta acesso a Internet.
o que impacta na execução das rotinas necessárias ao turno na unidade.

Desde já agradeço.

--

Atenciosamente,
Ana Caroline Valente
Radiologia
Referência Operacional
Email: imagem.caroline@gmail.com



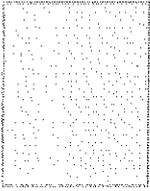
VIVARIO

Joyce Augusto

Assessora Técnica em Saúde | APS

Cel: (21) 970358525

www.vivario.org.br



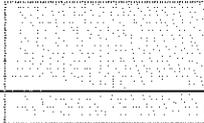
CONVOCAÇÃO

Prezada AMANDA MARTINS DOS SANTOS BESSA,

A Comissão de Sindicância Administrativa da Viva Rio, instituída através do Ato de Instauração devidamente assinado pela Gerência Geral de Gestão de Pessoas, **CONVOCA** V. Sa. para comparecer perante esta Comissão para prestar declarações sobre desacordo entre profissionais da Unidade CF David Capriscano.

Para tanto V.Sa. deverá comparecer a Sede da Viva Rio, situada à Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema, quarta-feira, dia 21/09/2022, às 10:30h.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de setembro de 2022.



CIENTE:

data:

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ
Descer na Estação de Metrô General Osório, saída Barão da Torre
Tel.: (55 21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2022.

À Viva Rio (AP 2.2) - Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2

É com grande satisfação que informamos a V.Sa. à entrega para operação dos Serviços.

| DATA DE ATIVAÇÃO | | | | | |
|--|-----------------|--|---------------|---------|-------------|
| 22/09/2022 | | | | | |
| SERVIÇO | CONFIGURAÇÃO IP | | LARGURA BANDA | UNIDADE | CIRCUITO ID |
| Link IP | IP | | VivaRio 30 | Mbps | 110565 |
| | Mask | | | | |
| | Gateway | | | | |
| | DNS | 177.38.96.10 187.85.60.10 177.38.96.11 | | | |
| COMENTÁRIOS | | | | | |
| Porta do equipamento Netway disponibilizada para utilização: Porta 08 Login: 110565j Senha: viva O IP Publico e fixo atribuído será: 177.38.103.50 | | | | | |

Suporte Técnico - Atendimento 24 Horas de Domingo à Domingo.
Financeiro - Atendimento de Segunda à Sexta de 08:00 às 17:00h.
Comercial - Atendimento de Segunda à Sexta de 09:00 às 18:00h.

NETWAY TELECOM LTDA-ME

Estr. De Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 - Freguesia - Rio de Janeiro
CNPJ: 04.842.765/0001-20
TEL.: (21) 3090-2001 (21) 9 9921-3077

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) ponto** de internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, ao contrato de instalação e fornecimento de internet que atende as Unidades da **Área de Planejamento 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro –O ponto a ser incluído no contrato original 144/2022 será instalado na unidade descrita no quadro abaixo:

| UNIDADES | ENDEREÇO |
|----------------------|--|
| CMS HÉLIO PELLEGRINO | R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**, tendo um valor de instalação de R\$ 1.742,22 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 8.690,00 (Oito mil, seiscentos e noventa reais)**.

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 10.432,22 (Dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**, tendo um valor de R\$ 1.742,22 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais, e vinte e dois centavos), referente a instalação do novo link.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 144/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 122.127,75 (Cento e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivariorj.org.br

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.



VIVA RIO

Documento assinado digitalmente



FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 13/12/2022 20:34:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ CARDO BARROS PACHECO
Ordenação Geral de Saúde
CRM: 82.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

NETWAY TELECOM LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 144/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato de fornecimento de internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, ao contrato de instalação e fornecimento de internet que atende as Unidades da **Área de Planejamento 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 144/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 8.690,00 (Oito mil, seiscentos e noventa reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 104.280,00 (Cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) por link.



Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 144/2022 passará a ser estimado em até R\$ 226.407,75 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Data: 10/10/2023 17:27:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

Paloma Moura
355227077-17



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **inclusão de uma nova unidade e de 01 (um) ponto** de internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, ao contrato de instalação e fornecimento de internet que atende as Unidades da **Área de Planejamento 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro - O ponto a ser incluído no contrato original 144/2022 será instalado na unidade descrita no quadro abaixo:

| UNIDADE | ENDEREÇO |
|-------------|--|
| CF MARACANÃ | Av. Bartolomeu de Gusmão, 1121, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.941-160. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**, tendo um valor de instalação de R\$ 1.742,22 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.349,88 (Cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor unitário de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) por link.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 144/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 231.757,63 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Selbstatföndung
ProcProcurador
VivaViva Rio

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 16/04/2024 07:47:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Isabella
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome: 136-175-797-26
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2333346624
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 816022026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME
ETR DE JACAREPAGUA 007655 SAL 715
FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22753-900 RJ

CNPJ

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2024.

HORA: 09:25:41

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|---|
| CPF/CNPJ do Empregador 04.842.765 | | Nome/Razão Social do Empregador NETWAY TELECOM LTDA | |
| Núm. de Pág. 1 | Identificador 0124042505605441-5 | Tag 04842765 04/2024 MENSAL | Pagar este documento até 20/05/2024 às 21:59:59 (Brasília) |
| Observações | | | Valor a recolher 7.319,78 |

Composição do Documento

| Competência | Quantidade Trabalhadores | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total |
|---------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------|-----------------|
| 04/2024 | 30 | 7.319,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.319,78 |
| Total Geral: | | 7.319,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.319,78 |

26/05/2024

Data de geração da Guia: 25/04/2024 às 16:52:40 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061204591120083166

Informação obtida em 12/06/2024 11:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 11/03/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 29781142/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:48:22

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:43 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **832A.D259.112B.A91F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/01/2024, em referência ao pedido **4542/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **00K0.5211.N190.5195**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/01/2024 às 14:05:30.9**

Esta certidão tem validade até 02/07/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/01/2024 às 15:19:55.9



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2139027

Código de verificação de autenticidade: 5dd1975cf57d2c0b576a546bea8a20f6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/05/2024 ÀS 08:57:11

VÁLIDA ATÉ: 25/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/12/2001 | |
| NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA | NÚMERO 7.655 | COMPLEMENTO SALA 715 | |
| CEP 22.753-155 | BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br | TELEFONE (21) 3090-2001 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **15:58:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | | | |
|--|--|---|---|
| CNPJ 04.842.765/0001-20 | Razão Social NETWAY TELECOM LTDA | | |
| Período de Apuração Abril/2024 | Data de Vencimento 20/05/2024 | Número do Documento 07.16.24116.5944169-3 | Pagar este documento até 20/05/2024 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000225466301 | | | Valor Total do Documento 11.038,27 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|--------|--|------------------|-------|-------|------------------|
| 1082 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 8.147,09 | | | 8.147,09 |
| | 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | | | |
| | PA: 04/2024 Vencimento: 20/05/2024 | | | | |
| 1099 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 | 931,92 | | | 931,92 |
| | 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | | | | |
| | PA: 04/2024 Vencimento: 20/05/2024 | | | | |
| 0561 | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA | 1.959,26 | | | 1.959,26 |
| | 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS | | | | |
| | PA: 04/2024 Vencimento: 20/05/2024 | | | | |
| | Totais | 11.038,27 | | | 11.038,27 |

267. 24/05/2024

85800000110 7 38270385241 1 41071624116 4 59441693859 0 **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

| | | | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 85800000110 7 | 38270385241 1 | 41071624116 4 | 59441693859 0 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|



CNPJ: 04.842.765/0001-20
Número: 07.16.24116.5944169-3
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 11.038,27

Pague com o PIX





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NETWAY TELECOM LTDA**

CNPJ: **04.842.765/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NETWAY TELECOM LTDA**, CNPJ 04.842.765/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h38min52 do dia 24/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [8Q9T.NWS8.EU9D.G85R](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2333346624
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 816022026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME
ETR DE JACAREPAGUA 007655 SAL 715
FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22753-900 RJ

CNPJ

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2024.

HORA: 09:25:41

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001291120083125

Informação obtida em 24/07/2024 15:34:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 29781142/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:48:22

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:43 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **832A.D259.112B.A91F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2139027

Código de verificação de autenticidade: 5dd1975cf57d2c0b576a546bea8a20f6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/05/2024 ÀS 08:57:11

VÁLIDA ATÉ: 25/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/12/2001 | |
| NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA | NÚMERO 7.655 | COMPLEMENTO SALA 715 | |
| CEP 22.753-155 | BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br | TELEFONE (21) 3090-2001 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **15:58:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato de fornecimento de internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, ao contrato de instalação e fornecimento de internet que atende as Unidades da **Área de Planejamento 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 144/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais)** sendo o valor unitário de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) por link.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 144/2022 passará a ser estimado em até R\$ 345.517,63 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.50325-9
Matrícula: 23904
VIVA RIO



VIVA RIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 10/09/2024 16:08:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-155, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aumento de velocidade de 01 (um) link de internet**, do contrato de fornecimento de internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, ao contrato de instalação e fornecimento de internet que atende as Unidades da **Área de Planejamento 2.2**, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro: A alteração da velocidade ocorrerá no link dedicado da Unidade Heitor Beltrão, que passará de 30 Mbps para 100 Mbps Full Duplex. Os demais links do contrato permanecerão com a velocidade de 30..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser estimado em média de **R\$ 10.290,00 (Dez mil e duzentos e noventa reais)**, sendo **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)** o valor unitário do link de 30 Mbps e **R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)** o valor do link de 100 Mbps.

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 6.318,00 (Seis mil, trezentos e dezoito reais)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 144/2022 passará a ser estimado em até **R\$ 351.835,63 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 26/01/2025 22:20:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 13/01/2025 15:51:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) Daniele Castro
Analista Administrativo I
Matricula: N1168046

Nome:
CPF/MF nº

2ª) Erika Clarimundo
Contratos
Matricula: N1169275
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024 , em referência ao pedido **181809/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/08/2024 às 11:23:37.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419231120083132

Informação obtida em 22/10/2024 17:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

| | |
|---------------------|-------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
| 0.308.941-0 | 25/01/2002 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|--|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | NETWAY TELECOM LTDA ME |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 04.842.765/0001-20 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 256064 - TELECOMUNICACAO 219339 - TELEVISAO POR ASSINATURA 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 256056 - TELEFONIA, SERVICOS DE 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR |
| RESTRIÇÕES | VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | 3 |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 4 |
| ENDEREÇO COMPLETO | ETR DE JACAREPAGUA, 7655, SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) 22755-155 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 24/08/2021 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 22/10/2024 às 17:19.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:26:48 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **27E3.279F.13C1.1287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 57415769/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:10:41

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NETWAY TELECOM LTDA

04.842.765/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.J04X.G1AZ.0F10.RQBJ.H4FT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024 , em referência ao pedido **181809/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/08/2024 às 11:23:37.0



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024 , em referência ao pedido **181809/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/08/2024 às 11:23:37.0



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

| | |
|---------------------|-------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
| 0.308.941-0 | 25/01/2002 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|--|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | NETWAY TELECOM LTDA ME |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 04.842.765/0001-20 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 256064 - TELECOMUNICACAO 219339 - TELEVISAO POR ASSINATURA 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 256056 - TELEFONIA, SERVICOS DE 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR |
| RESTRICÇÕES | VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | 3 |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 4 |
| ENDEREÇO COMPLETO | ETR DE JACAREPAGUA, 7655, SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) 22755-155 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 24/08/2021 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 22/10/2024 às 17:19.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 57415769/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:10:41

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:48 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **27E3.279F.13C1.1287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103551120083108

Informação obtida em 26/11/2024 11:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NETWAY TELECOM LTDA

04.842.765/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.XCA2.QMN9.PCRR.46WP.IRT0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121902231120083150

Informação obtida em 26/12/2024 11:45:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:48 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **27E3.279F.13C1.1287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão n°: 57415769/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:10:41

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601471120083105

Informação obtida em 28/01/2025 10:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NETWAY TELECOM LTDA

04.842.765/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.QEV7.YX6V.BF2A.0PS5.5607**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 57415769/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:10:41

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:48 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **27E3.279F.13C1.1287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.